



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL E A DEFESA CIVIL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DO SUL/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 05/08/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 20/08/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 20/08/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/>

VALOR TOTAL: R\$502.368,82

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Segurança Pública

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 96.01.2147.3390.3023, 96.01.2007.3390.3023 e demais dotações conforme orçamento vigente.



1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2026, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2 DO OBJETO

2.1 Este edital refere-se à eventual aquisição de uniformes para a Guarda Municipal e a Defesa Civil, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio do Sul/SC, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

LOTE 01					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
Conjunto tático operacional Guarda Municipal. Composto por:					
1	220	U	Calça tática Guarda Municipal	R\$350,78	R\$77.171,60
2	220	U	Camisa Combat Shirt manga longa Guarda Municipal	R\$272,60	R\$59.972,00
3	220	U	Camisa Combat Shirt verão manga longa Guarda Municipal	R\$220,00	R\$48.400,00
4	220	U	Camiseta Dry Fit manga curta Guarda Municipal	R\$82,69	R\$18.191,80
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$203.735,40
LOTE 02					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
5	24	U	Calça tática Defesa Civil	R\$350,78	R\$8.418,72





6	40	U	Calça tática instrutor Guarda Municipal	R\$350,78	R\$14.031,20
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$22.449,92
LOTE 03					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
7	24	U	Camisa Combat Shirt manga longa Defesa Civil	R\$272,60	R\$6.542,40
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$6.542,40
LOTE 04					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
8	40	U	Camisa Dry Fit manga longa Defesa Civil	R\$169,90	R\$6.796,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$6.796,00
LOTE 05					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
9	40	U	Camiseta Dry Fit manga curta Defesa Civil	R\$82,69	R\$3.307,60
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$3.307,60
LOTE 06					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
10	50	U	Pulôver Guarda Municipal	R\$272,98	R\$13.649,00
11	16	U	Pulôver Defesa Civil	R\$272,98	R\$4.367,68
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$18.016,68
LOTE 07					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
12	24	U	Conjunto Jaqueta + Fleece Guarda Municipal	R\$1.198,95	R\$28.774,80
13	16	U	Conjunto Jaqueta + Fleece Defesa Civil	R\$1.198,95	R\$19.183,20
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$47.958,00
LOTE 08					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
14	30	U	Jaqueta Fleece avulsa Guarda Municipal	R\$339,00	R\$10.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$10.170,00
LOTE 09					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
15	50	U	Cinto tático modular (conjunto externo e interno) Guarda Municipal	R\$260,90	R\$13.045,00





VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$13.045,00
LOTE 10					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
16	24	Par	Luva tática Guarda Municipal	R\$242,63	R\$5.823,12
17	16	Par	Luva tática Defesa Civil	R\$242,63	R\$3.882,08
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$9.705,20
LOTE 11					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
18	106	Par	Bota tática (coturno) impermeável cano alto Guarda Municipal	R\$844,17	R\$89.482,02
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$89.482,02
LOTE 12					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
19	16	Par	Bota tática (coturno) impermeável cano curto Defesa Civil	R\$592,43	R\$9.478,88
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$9.478,88
LOTE 13					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
20	100	U	Cobertura operacional (boné) Guarda Municipal	R\$91,78	R\$9.178,00
21	24	U	Cobertura operacional (boné) Defesa Civil	R\$91,78	R\$2.202,72
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$11.380,72
LOTE 14					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
22	50	U	Boina Guarda Municipal	R\$132,82	R\$6.641,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$6.641,00
LOTE 15					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
23	50	U	Capa de chuva (conjunto gandola e calça) Guarda Municipal	R\$310,00	R\$15.500,00
24	24	U	Capa de chuva (conjunto gandola e calça) Defesa Civil	R\$310,00	R\$7.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$22.940,00
LOTE 16					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
25	50	U	Capa de chuva modelo Pala (Poncho operacional) Guarda Municipal	R\$280,00	R\$14.000,00





26	24	U	Capa de chuva modelo Pala (Poncho operacional) Defesa Civil	R\$280,00	R\$6.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$20.720,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$502.368,82

2.2 Fica estabelecida a execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR LOTE;

2.3 A(s) ata(s) que se firmará(ão) no presente processo terão a vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, com a renovação das quantidades inicialmente pactuadas, desde que comprovada a vantagem;

2.4 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 Esta licitação está aberta a todas as pessoas jurídicas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.





6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R\$1,00 (um real)**.

6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 **Quando o valor total do item/lote indicado no subitem 2.1 for superior ao valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), NÃO se aplicarão os benefícios inscritos nos art. 44 e art 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2 empresas brasileiras;

6.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





6.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.24 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.24.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.25 Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **DUAS HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.25.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.25.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem **3.2** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e





b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença





entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12 O Pregoeiro solicitará **AMOSTRAS** – 01 (uma unidade de cada) – para o licitante classificado em primeiro lugar EM TODOS OS ITENS, conforme disciplinado no Termo de Referência.





7.12.1 As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no endereço da Sede da Guarda Municipal de Rio do Sul: Rua Expedicionário Nardelli, nº 282, Bairro Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89160-089.

7.12.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Demandante.

7.12.3 O envio e entrega das amostras será custeado pelo licitante.

7.12.4 Para efeito de avaliação dos objetos desta licitação, considerar-se-á os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) Qualidade;
- d) Durabilidade;
- e) Acabamento, se for o caso.

7.12.5 O corpo técnico da unidade demandante analisará e julgará as unidades de amostras dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emitindo relatório de aprovação ou de reprovação da amostra, com os fundamentos que basearam a decisão.

7.12.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sistema.

7.12.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.12.7.1 A critério da Administração, a análise de amostras poderá ser encerrada antecipadamente, ainda que existam propostas subsequentes.

7.13 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV - à habilitação econômico-financeira;





8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.





8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação**:

- a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e
- b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

- a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente





procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;

b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;

c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.

f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

8.12.2.2 Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.





9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada





a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.





12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos, ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

13.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o





primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 30 de julho de 2026.

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO PONTICELLI JUNIOR
Secretário de Segurança Pública



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 10:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p46392a6b4eb2c>





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal e a Defesa Civil do município de Rio do Sul/SC.

1.1 – Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 11.582/2023;

1.2 – Fica estabelecida a execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

2 – Justificativa

A descrição da necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3 – Especificações do Objeto

Abaixo a tabela contendo os lotes com itens dos uniformes das instituições:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UN	QTD
1		Conjunto tático operacional Guarda Municipal. Composto por:		
	1	Calça tática Guarda Municipal	Unid.	220
	2	Camisa <i>Combat Shirt</i> manga longa Guarda Municipal	Unid.	220
	3	Camisa <i>Combat Shirt</i> verão manga longa Guarda Municipal	Unid.	220
	4	Camiseta <i>Dry Fit</i> manga curta Guarda Municipal	Unid.	220
2	5	Calça tática Defesa Civil	Unid.	24
	6	Calça tática instrutor Guarda Municipal	Unid.	40
3	7	Camisa <i>Combat Shirt</i> manga longa Defesa Civil	Unid.	24
4	8	Camisa <i>Dry Fit</i> manga longa Defesa Civil	Unid.	40
5	9	Camiseta <i>Dry Fit</i> manga curta Defesa Civil	Unid.	40
6	10	Pulôver Guarda Municipal	Unid.	50
	11	Pulôver Defesa Civil	Unid.	16
7	12	Conjunto Jaqueta + <i>Fleece</i> Guarda Municipal	Unid.	24
	13	Conjunto Jaqueta + <i>Fleece</i> Defesa Civil	Unid.	16
8	14	Jaqueta <i>Fleece</i> avulsa Guarda Municipal	Unid.	30
9	15	Cinto tático modular (conjunto externo e interno) Guarda Municipal	Unid.	50
10	16	Luva tática Guarda Municipal	Par	24
	17	Luva tática Defesa Civil	Par	16





11	18	Bota tática (coturno) impermeável cano alto Guarda Municipal	Par	106
12	19	Bota tática (coturno) impermeável cano curto Defesa Civil	Par	16
13	20	Cobertura operacional (boné) Guarda Municipal	Unid.	100
	21	Cobertura operacional (boné) Defesa Civil	Unid.	24
14	22	Boina Guarda Municipal	Unid.	50
15	23	Capa de chuva (conjunto gandola e calça) Guarda Municipal	Unid.	50
	24	Capa de chuva (conjunto gandola e calça) Defesa Civil	Unid.	24
16	25	Capa de chuva modelo Pala (Poncho operacional) Guarda Municipal	Unid.	50
	26	Capa de chuva modelo Pala (Poncho operacional) Defesa Civil	Unid.	24

3.1 Conjunto tático operacional Guarda Municipal

Lote contendo conjunto de 04 peças (Calça Tática, Camisa Combat Shirt manga longa, Camisa *Combat Shirt* verão manga longa e Camiseta *Dry Fit* manga curta) do uniforme da Guarda Municipal de Rio do Sul, a ser adjudicado a um único licitante, conforme justificativa pormenorizada no item 10.1 do Estudo Técnico Preliminar.

3.1.1 Calça tática Guarda Municipal (Item 1)

Especificações conforme Anexo 1 deste Termo de Referência.

3.1.2 Camisa *Combat Shirt* manga longa Guarda Municipal (Item 2)

Especificações conforme Anexo 2 deste Termo de Referência.

3.1.3 Camisa *Combat Shirt* verão manga longa Guarda Municipal (Item 3)

Especificações conforme Anexo 3 deste Termo de Referência.

3.1.4 Camiseta *Dry Fit* manga curta Guarda Municipal (Item 4)

Especificações conforme Anexo 4 deste Termo de Referência.

3.2 Calça tática Defesa Civil (Lote 2 Item 5)

Especificações conforme Anexo 1 deste Termo de Referência.

3.3 Calça tática instrutor Guarda Municipal (Lote 2 Item 6)

Especificações conforme Anexo 1 deste Termo de Referência, porém, considerando a cor preta para o tecido principal e os botões.





3.4 Camisa Combat Shirt manga longa Defesa Civil (Lote 3 Item 7)

Especificações conforme Anexo 5 deste Termo de Referência.

3.5 Camiseta Dry Fit manga longa Defesa Civil (Lote 4 Item 8)

Especificações conforme Anexo 6 deste Termo de Referência.

3.6 Camiseta Dry Fit manga curta Defesa Civil (Lote 5 Item 9)

Especificações conforme Anexo 4 deste Termo de Referência. Mesmas características para ambos os modelos - Guarda Municipal e Defesa Civil - a única diferença é a arte do brasão da instituição.

3.7 Pulôver (Lote 6 Itens 10 e 11)

Especificações conforme Anexo 7 deste Termo de Referência. Mesmas características para ambos os modelos - Guarda Municipal e Defesa Civil - a única diferença é a arte do brasão da instituição.

3.8 Conjunto Jaqueta + Fleece (Lote 7) Guarda Municipal (Item 12) e Defesa Civil (Item 13)

A Jaqueta (externa) deve acompanhar e acoplar perfeitamente a Jaqueta *Fleece* (interna).

3.8.1 Jaqueta

3.8.1.1 Confeccionada em *Rip Stop Nylon* e membrana de PU, tecido 100% impermeável e respirável, com alta resistência e proteção à água e óleo;

3.8.1.2 Deve conter um conjunto de tecnologias capazes de garantir o processo de alta respirabilidade do corpo: microporos no tecido que conduzam o processo; ilhós aplicados em áreas estratégicas; forro interno em malha *mesh* na parte superior e poliéster na parte inferior;

3.8.1.3 Abertura frontal por zíper invertido impermeável;

3.8.1.4 Capuz com forro em poliéster, ajustável em elástico e retrátil (pode embutir na gola) com fechamento em zíper;

3.8.1.5 Distribuição estratégica de bolsos, mínimo 2 internos e 7 externos;

3.8.1.6 Bolsos frontais superiores e nas mangas com fechamento por zíper invertido resistente à água e bolsos frontais inferiores e aberturas laterais com fechamento por zíper invertido recoberto por vista;

3.8.1.7 Tecido aderente para aplicação de *patches* em ambas as mangas;

3.8.1.8 Abertura lateral para acesso tático aos equipamentos do cinto, como o coldre, arma, etc. – funcionalidade tática;

3.8.1.9 Costuras e zíperes selados;

3.8.1.10 Design moderno, anatômico e com ajuste de cintura;



3.8.1.11 Regulagem nos punhos com tecido aderente;

3.8.1.12 Peso máximo: 900 g.

3.8.2 Jaqueta *Fleece*: consiste em uma peça separada, indicada para enfrentamento de baixas temperaturas, confeccionada em tecido de malha, com forro de tecido tipo tafetá. Esta peça possui abertura por zíper destacável no centro da frente. Este mesmo zíper se conecta ao zíper pregado na face interna da jaqueta. Deve apresentar ainda outros pontos de conexão com a jaqueta;

3.8.2.1 Tecido principal fabricado em 100% microfibra de poliéster garantindo ampla leveza com alto conforto térmico;

3.8.2.2 Tecido de reforço em *softshell* (90% poliéster e 10% elastano) nos ombros e na região traseira do antebraço proporcionando resistência ao desgaste;

3.8.2.3 Repelência à água no tecido *softshell*;

3.8.2.4 Antipilling – não deve formar bolinhas;

3.8.2.5 Abertura lateral para acesso tático;

3.8.2.6 Cinco bolsos: - 1 bolso superior com fechamento em tecido aderente - 2 bolsos inferiores com fechamento em zíper - 2 bolsos internos;

3.8.2.7 Alças para acoplagem nas mangas e gola;

3.8.3 Etiqueta de composição e manutenção da peça embutida na costura entre o recorte lateral esquerdo e as costas, no forro da peça. Deve cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

3.8.3.1 O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

3.8.4 Se houver identificação de marca comercial das peças, as mesmas precisam ser na mesma cor da peça ou em tons de baixa visibilidade;

3.8.5 Conjunto completo na cor preta para os pedidos da Guarda Municipal (item 12) e cor Azul-Marinho para os pedidos da Defesa Civil (item 13).

Figura 1: Conjunto Jaqueta + *Fleece*.



Obs.: Figuras meramente ilustrativas.





3.9 Jaqueta Fleece avulsa Guarda Municipal (Lote 8 Item 14)

3.9.1 Mesma especificação do item 3.8.2;

3.9.2 Compatível para acoplagem nas jaquetas Invictus modelo Rain 2.0 e 3.0 masculinas, atualmente utilizadas pelos guardas municipais, adquiridas através do processo licitatório 104/2024;

3.9.3 Cor preta.

3.10 Cinto tático modular (conjunto externo e interno) Guarda Municipal (Lote 9 Item 15)

3.10.1 Cinto tático modular, ou cinto tipo *BDU* (*Battle Dress Uniform* – uniforme de batalha) de 2 polegadas;

3.10.2 Ostensivo, permite ancoragem de coldres e acessórios modulares;

3.10.3 Cor preta;

3.10.4 Fivela de metal com engate e liberação rápida (tipo *fasten*);

3.10.5 Confeccionado em *nylon* de alta qualidade e resistência;

3.10.6 Sistema *MOLLE Laser Cut* (sistema modular de transporte leve com cortes a laser);

3.10.7 Peso entre 555g e 602g;

3.10.8 Com cinto interno de apoio (*Inner Belt*), contendo fecho de contato injetado e tamanho ajustável, sem fechos ou engates rápidos, somente com fechamento em velcro e obrigatoriamente fazer parte do conjunto do cinto externo, sendo da mesma fábrica do cinto tático modular externo, garantindo assim seu perfeito ajuste e fechamento.

3.10.9 Ajuste de cintura em tecido aderente;

3.10.10 Largura: cinto interno mínimo 4,5 cm (1,75") e cinto externo mínimo 5 cm (2");

Figura 2: Cinto tático modular.



Obs. Figura meramente ilustrativa.





3.11 Luva tática (Lote 10) Guarda Municipal (Item 16) e Defesa Civil (Item 17)

3.11.1 Deve oferecer ao operador: proteção, sensibilidade e respirabilidade;

3.11.2 Projetada para uso tático policial;

3.11.3 Deve proporcionar conforto térmico e precisão para uso de equipamentos diversos e armas de fogo;

3.11.4 Proteção rígida na parte superior, oferecendo o máximo em proteção na junta;

3.11.5 Proteção extra contra impactos nos dedos;

3.11.6 Confeccionada em materiais resistentes garantindo proteção extra contra impactos e quedas;

3.11.7 O conjunto de materiais deve permitir maior aderência (*grip*) na palma e pontas dos dedos;

3.11.8 Sistema que proporcione melhor ajuste e conformação na região do punho, preferencialmente por velcro;

3.11.9 Puxadores nos dedos para facilitar a retirada da mão.

3.11.10 Cor predominante preta;

3.11.11 Admitir-se-á o modelo "meio dedo", conforme escolha posterior do agente no momento do pedido.

Figura 3: Luva tática.



Obs.: Figura meramente ilustrativa.

3.12 Bota tática (coturno) cano alto Guarda Municipal (Lote 11 Item 18)

Especificações conforme Anexo 8 deste Termo de Referência.

3.13 Bota tática (coturno) cano curto Defesa Civil (Lote 12 Item 19)

Especificações conforme Anexo 9 deste Termo de Referência.





3.14 Cobertura operacional (boné) (Lote 13) Guarda Municipal (Item 20) e Defesa Civil (Item 21)

Especificações conforme Anexo 10 deste Termo de Referência. Mesmas características para ambos os modelos - Guarda Municipal e Defesa Civil - a única diferença é a arte do brasão da instituição.

3.15 Boina Guarda Municipal (Lote 14 Item 22)

Especificações conforme Anexo 11 deste Termo de Referência.

3.16 Capa de Chuva (conjunto Gandola e Calça) (Lote 15) Guarda Municipal (Item 23) e Defesa Civil (item 24)

Conjunto de Proteção Impermeável Operacional (Gandola e Calça) de alta resistência, projetado para proteção individual de agentes em serviço externo.

3.16.1 Composição do Material: Confeccionado em tecido de Poliamida (Nylon) de alta tenacidade, com face interna emborrachada em PVC ou Poliuretano (PU) de espessura mínima de 0,30 mm. O material deve possuir tratamento contra raios UV e ser anti fungo;

3.16.1.1 A especificação mínima de 0,30 mm e a exigência de poliamida com costura selada garantem qualidade e durabilidade, evitando os modelos "descartáveis" (geralmente de polietileno ou PVC fino costurado), que possuem baixa vida útil e não resistem ao uso severo da Guarda Municipal e da Defesa Civil;

3.16.1.2 Cor predominante do material: Azul marinho;

3.16.2 Construção e Vedação: Todas as junções devem ser unidas por meio de costuras duplas seladas eletronicamente (termo-selagem), garantindo 100% de estanqueidade. Não serão aceitas costuras simples sem selagem interna;

3.16.3 Sinalização de Segurança: Aplicação de faixas retrorrefletivas de cor prata, com largura mínima de 50mm (ou duas com largura de 25mm), em conformidade com a NBR 15292, localizadas horizontalmente no tórax, costas e membros superiores/inferiores, garantindo visibilidade 360°;

3.16.4 Gandola (Jaqueta):

3.16.4.1 Fechamento: Duplo, composto por zíper de polímero de alta resistência e lapela de proteção com fechamento em botões de pressão metálicos ou velcro de alta aderência;

3.16.4.2 Gola e Capuz: Gola alta para proteção cervical; capuz com ajuste por cordão e sistema de recolhimento ("escamoteável") dentro da gola através de zíper ou velcro;

3.16.4.3 Ventilação: Sistema de respiro nas costas (pala de ventilação) e ilhoses sob as axilas para permitir a troca térmica e evitar a condensação interna;

3.16.4.4 Ajustes: Punhos com elástico oculto com proteção contra intempéries e reguladores em velcro para vedação total contra entrada de água pelos braços;





3.16.4.5 Bolsos inferiores com aba de proteção contra intempéries;

3.16.4.6 Cordão com pontas e ajustes na cintura;

3.16.4.7 Identificação visual da Guarda Municipal ou Defesa Civil de Rio do Sul (conforme pedido). Os itens contratados deverão receber identificação visual institucional personalizada, combinando visibilidade noturna, segurança operacional e salvaguarda da impermeabilidade do tecido em película termotransferível retrorrefletiva na cor prata de alta performance e durabilidade.

- a) Fonte "IndustryW00-Black" na cor igual ou o máximo possível semelhante à cor da faixa refletiva prateada;
- b) Frente: Lado esquerdo na altura do peito, escrito "GUARDA MUNICIPAL" ou "DEFESA CIVIL" em duas linhas retas, respeitando as medidas do conjunto 6x16cm conforme referência abaixo, com tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas);



- c) Costas: escrito "GUARDA MUNICIPAL" ou "DEFESA CIVIL" na primeira linha em forma de arco e "RIO DO SUL" na segunda linha reta, respeitando as medidas do conjunto 12x28cm conforme referência abaixo, com tolerância de $\pm 0,5$ cm na altura e ± 1 cm na largura;



- d) As letras deverão possuir grafia que permita legibilidade a longa distância;
- e) As identificações visuais aplicadas nas capas de chuva (Gandola e Pala) deverão ser executadas exclusivamente por meio de processos que não perfurem o tecido, tais como serigrafia vinílica de alta cura ou termo-transferência refletiva. O Filme Termotransferível Retrorrefletivo (Power Film) é fundido ao tecido por calor, não fura a peça e brilha intensamente ao receber luz de faróis, essencial para a segurança viária sob chuva;
- f) Fica expressamente proibida a utilização de bordados diretos na peça, sob pena de desclassificação da proposta ou rejeição do lote entregue, devido ao comprometimento da estanqueidade e impermeabilidade do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

3.16.5 Calça:

3.16.5.1 Cós: Elástico reforçado com cordão de ajuste interno;

3.16.5.2 Barra: Abertura lateral na barra com fechamento em zíper ou botões, permitindo que a



calça seja vestida ou retirada sem a remoção do calçado (coturno);

3.16.5.3 Reforço: Reforço de tecido duplo na região do gancho (entrepernas) para evitar rasgos em movimentos operacionais;

3.16.5.4 Costura dupla em toda a peça;

3.16.5.5 Costuras internas seladas a quente;

3.16.5.6 Cintura totalmente elástica;

3.16.5.7 Botões de pressão nos tornozelos para ajuste;

3.16.6 Laudo de laboratório idôneo comprovando a impermeabilidade (pressão hidrostática) e a resistência à tração do tecido.

Figura 4: Capa de Chuva (conjunto Gandola e Calça).



Obs.: Figura meramente ilustrativa.

3.17 Capa de chuva modelo Pala (Poncho operacional) (Lote 16) Guarda Municipal (Item 25) e Defesa Civil (item 26)

3.17.1 Para garantir a padronização e a máxima qualidade, a capa de chuva tipo "Pala" - também conhecida como Poncho Operacional - deve herdar o rigor tecnológico e o padrão de excelência e durabilidade do conjunto anterior (especificações do item 3.16), mas com as adaptações de design que permitem o uso sobre equipamentos táticos e a rapidez no vestimento. Busca-se garantir uma identidade visual e técnica única para a corporação, ao exigir que a Pala siga as mesmas especificações de tecido e vedação da Gandola.

3.17.2 Material e Resistência (Reiteração): Confeccionada em tecido técnico de Poliamida (Nylon) de alta tenacidade, com revestimento interno em PVC ou Poliuretano (PU) de espessura mínima de 0,30 mm. Material com tratamento anti-UV e anti fungo;

3.17.3 Vedação: Construção integral através de costuras seladas eletronicamente (termo-selagem), sendo vedada qualquer costura aparente sem o devido tratamento de estanqueidade interna;



3.17.4 O licitante deve apresentar o catálogo original do fabricante para comprovar as especificações de gramatura e espessura do tecido;

3.17.5 Características Específicas do Modelo Pala:

3.17.5.1 Modelagem: Corte amplo de peça única (poncho), dimensionado para permitir o uso sobre o fardamento e cinturão tático, sem restringir a mobilidade ou o acesso ao armamento.

3.17.5.2 Fechamentos laterais: Sistema de fechamento lateral por meio de botões de pressão metálicos ou velcro de alta resistência, permitindo a ventilação e o ajuste conforme a necessidade operacional.

3.17.5.3 Gola e Capuz (Padrão Gandola): Gola alta com compartimento para acondicionamento do capuz (escamoteável). Capuz com ajuste frontal por cordão e reguladores.

3.17.5.4 Sistema de acesso: Aberturas estratégicas reforçadas para passagem das mãos ou acesso rápido aos equipamentos fixados ao cinto.

3.17.5.5 Sinalização de segurança: Aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata (mínimo 50mm ou duas de no mínimo 25mm) nas costas e na região frontal, em conformidade com a NBR 15292.

3.17.5.6 Identificação visual: Mesmo padrão da gandola do conjunto anterior. Seguir as mesmas especificações do item 3.16.4.7. Cor predominante: Azul Marinho.

Figura 5: Capa de chuva modelo Pala (Poncho operacional).



Obs.: Figura meramente ilustrativa.

3.18 Diversidade de modelos

As peças de vestuário devem apresentar diversidade de tamanhos que atendam a todos os agentes da Guarda Municipal e Defesa Civil de Rio do Sul, bem como, preferencialmente, modelagem masculina e feminina.





3.19 Padrão de cores institucionais

A cor predominante do uniforme da Guarda Municipal de Rio do Sul deverá ser azul-marinho, seguindo padrão visual uniforme entre todas as peças, não sendo admitidas tonalidades discrepantes entre itens do conjunto.

Como referência de tonalidade, poderá ser utilizado o padrão Pantone 19-4023 TPX ("azul noite").

Para os uniformes da Defesa Civil Municipal, deverá ser observada a padronização institucional na cor azul marinho (mesma referência do azul marinho padrão da Guarda Municipal) e na cor laranja, especialmente para elementos de alta visibilidade, como mangas, gola e aplicações visuais, conforme especificações constantes nos anexos e conforme necessidade operacional de identificação em situações de emergência. Referências de tonalidade:

- . Padrão CMYK: C:0 M:40 Y:80 K:0
- . Padrão RGB: R:250 G:169 B:84
- . Hex: #FAA954

3.20 Acabamento

O acabamento das peças constitui critério determinante de qualidade e conformidade técnica, sendo essencial para garantir a durabilidade, a funcionalidade operacional e a dignidade visual da Guarda Municipal de Rio do Sul. Por meio da apresentação e análise de amostras, a Administração avaliará rigorosamente aspectos como a precisão das costuras (uniformidade, reforços em pontos de tração, ausência de repuxados ou franzidos), o alinhamento de golas e punhos, a ausência de fios soltos e a fidelidade cromática e dimensional em relação às especificações deste Termo de Referência. A rejeição de amostras que apresentem acabamento precário ou divergente do padrão estabelecido visa prevenir falhas prematuras no vestuário e assegurar que o erário não seja onerado por produtos de baixa vida útil, garantindo a seleção da proposta que efetivamente concilie o melhor preço com o padrão de excelência exigido para o exercício da função pública."

Cada peça deve conter costuras com tons de linha idênticos ou muito semelhantes ao conjunto da peça. Por exemplo, o uniforme que deve ser azul marinho, deverá ser costurado, predominantemente, com linha com tom semelhante de azul marinho. Da mesma maneira, se a peça for preta, a costura deve ser com linha preta, etc.

4 – Amostras e laudos

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade. A escolha de materiais duráveis e adaptáveis às condições climáticas locais é crucial para assegurar o conforto e a eficiência dos agentes durante suas atividades diárias.

Faz-se necessário para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta dos licitantes a análise de amostras dos itens ofertados. Para tanto, as empresas melhor classificadas da licitação deverão apresentar amostras, entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após o término da sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente, diretamente na sede da Guarda Municipal de Rio do Sul (Rua Expedicionário Nardelli, 282 – Centro – CEP 89160-089 – Rio do Sul / SC), devidamente etiquetadas, com identificação da empresa que as enviou e também mencionando o item a que se referem.

4.1 Essas amostras serão avaliadas por agentes designados pelo Comandante da Guarda Municipal, com ênfase em lavagem e secagem, a fim de avaliar a conformidade com as especificações indicadas no Termo de Referência.

4.1.1 As amostras serão avaliadas quanto à conformidade técnica, acabamento, resistência, padronização cromática e identificação visual, observando-se os padrões institucionais aplicáveis à Guarda Municipal e Defesa Civil.





4.1.2 A CONTRATANTE observará aspectos como cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, brasões, bandeiras e *patches*, confecção, tamanhos e todos os demais itens especificados no certame. O registro da aprovação das amostras, ou motivo justificando desaprovação, ocorrerá por meio de documento oficial elaborado pela Guarda Municipal de Rio do Sul direcionado ao Departamento de Compras e Licitações do município, dentro do prazo de 5 dias úteis após o recebimento do material para análise.

4.2 Para facilitar a referência e a melhor perceptibilidade do tom, propiciando a entrega mais próxima possível da excelência do objeto, em consonância com os padrões de cor desejados, as empresas podem se basear nos códigos das cores (principalmente azul marinho e laranja) conforme mencionado no item 3.12. Havendo uma dissonância muito visível, fugindo muito do padrão esperado, ou ainda que inviabilize a formação do conjunto com as demais peças, a amostra será considerada inapta e seguirá o rito.

4.2.1 As amostras devem ser apresentadas na cor correta e definitiva para análise e comparação com o produto final, inclusive as estampas, para que seja possível analisar a qualidade da serigrafia ou outro método utilizado.

4.3 As empresas que não apresentarem as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

4.4 Correrão por conta da licitante quaisquer custos e despesas com entrega (e devolução se for o caso) das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos, etc.

4.5 A licitante vencedora não deverá começar a confecção antes da aprovação final da CONTRATANTE.

4.6 A devolução das amostras deverá ser formalmente solicitada pela licitante e ocorrerá exclusivamente mediante logística reversa, com coleta no local de entrega. Inexistindo solicitação formal via e-mail no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação de aprovação ou reprovação do material, as amostras passarão à disponibilidade da Administração, que lhes dará a destinação técnica, descarte ou o que melhor lhe aprouver.

4.7 A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

4.8 Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas informadas nas especificações deste termo.

4.9 Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

4.10 Laboratórios de Referência:

1 – Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil, Vestuário e Design – Brusque/SC (47) 3251-8900; Blumenau/SC (47) 3321-1818;

2 – TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná – Curitiba/PR (41 3316-3000);

3 – IBTeC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos – Novo Hamburgo/RS (51) 3553.1000;

4 – SENAI CETIQT – Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil – Rio de Janeiro/RJ (21) 3812-5687;

5 – SENAI – TÊXTEL SP – Laboratórios SENAI Mario Amato – São Bernardo do Campo/SP E-mail: letex@sp.senai.br ;

6 – CTEX – Centro Tecnológico do Exército – Rio de Janeiro/RJ (21) 2410-6200.





5 – Local, prazo e forma de entrega dos materiais

O material deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

5.1 Diretamente no local citado na respectiva Ordem de Compra;

5.2 Dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

5.2.1 Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio do Sul/SC, em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

5.2.2 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, ficando a seu critério acolher ou não o requerimento da CONTRATADA, apoiado pelo departamento jurídico e pelo Comandante da Guarda Municipal.

5.2.3 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.3 Devidamente embalado e protegido, em perfeito estado.

5.3.1 As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;

5.3.2 Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;

5.3.3 As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento;

5.4 No horário de expediente do órgão.

6 – Recebimento dos materiais

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

6.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas;

6.3 Após o recebimento provisório, havendo constatação de materiais fornecidos em desacordo com a correspondente oferta, fora das especificações fixadas ou incompletas, a CONTRATADA será notificada e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.4 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela instituição, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e do próprio certame.

6.5 A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo Comandante da Guarda Municipal, por meio da aposição de sua assinatura e data no





carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

7 – Condições de pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação do objeto, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 11.582/ 2023.

8 – Prazos de vigência

8.1 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, mediante manifestação formal da Administração e concordância do beneficiário.

8.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços, incluídas as prorrogações, não poderá exceder a 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.582/2023.

8.3 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados durante o prazo de sua vigência e terão seus prazos de vigência e execução regidos pelas disposições contratuais próprias, podendo estender-se para além do término da vigência da Ata, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – Obrigações da CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência, compromete-se a:

9.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no termo;

9.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, registrando e comunicando à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Comunicar previamente à CONTRATADA a aplicação de penalidades.

10 – Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do contrato ou outro documento equivalente, compromete-se a:

10.1 Atender a todas as condições deste termo de referência;

10.2 Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

10.3 Entregar o produto dentro dos prazos de garantia de fábrica, bem como, se necessário, realizar a troca dos componentes por defeito de fabricação, ou dentro da garantia estipulada pela vencedora.





11 – Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, à CONTRATADA, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

12 – Garantias

A CONTRATADA deverá entregar produtos com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação sendo obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

No caso de substituição, a partir do recebimento do novo objeto, será iniciado novo prazo de garantia de 12 meses.

Rio do Sul, 22 de julho de 2026.

Luciméri Bernardes da Silveira
Comandante da Guarda Municipal de Rio do Sul

Mário Ponticelli Junior
Secretário Municipal de Segurança Pública





ANEXO 1

CALÇA TÁTICA

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 55,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling (18000 ciclos)	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

1.2 – TECIDO FORRO DE BOLSO: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 90g/m² (tolerância ± 5%).





2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor azul marinho (mesmo tom da peça), com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos:

Item	Padrão mínimo	Norma
Composição	100% Poliamida	AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018
Tração no sentido longitudinal	2,5 Kgf/pol ²	SATRA TM 123:2018
Tração no sentido lateral	2,5 Kgf/pol ²	SATRA TM 123:2018
Tração perpendicular	1,8 Kgf/pol ²	NF G 91-103 (Junho 1990) - item 5.4
Tração tangencial (para abertura)	0,25 Kgf/pol	SATRA TM 123:2018
Encolhimento	Máximo 2%	ABNT NBR 15170:2020

- Zíper braguilha: de metal anti-ferruginoso com banho dourado, fixo, trava automática, cremalheira média (4,5 a 5,0 mm de largura), na cor preta. Os zíperes deverão estar completos, limpos e isentos de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade e deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos:

Item	Padrão mínimo	Norma
Tração Lateral	700 N	BS EN 16732:2015 ¹
Durabilidade	500 ciclos sem danos	BS EN16732:2015

- Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cóis: Medindo 4,5 cm de largura, cóis auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cóis: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cóis frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cóis, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Internamente no cóis traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cóis e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cóis no lado externo do cóis.

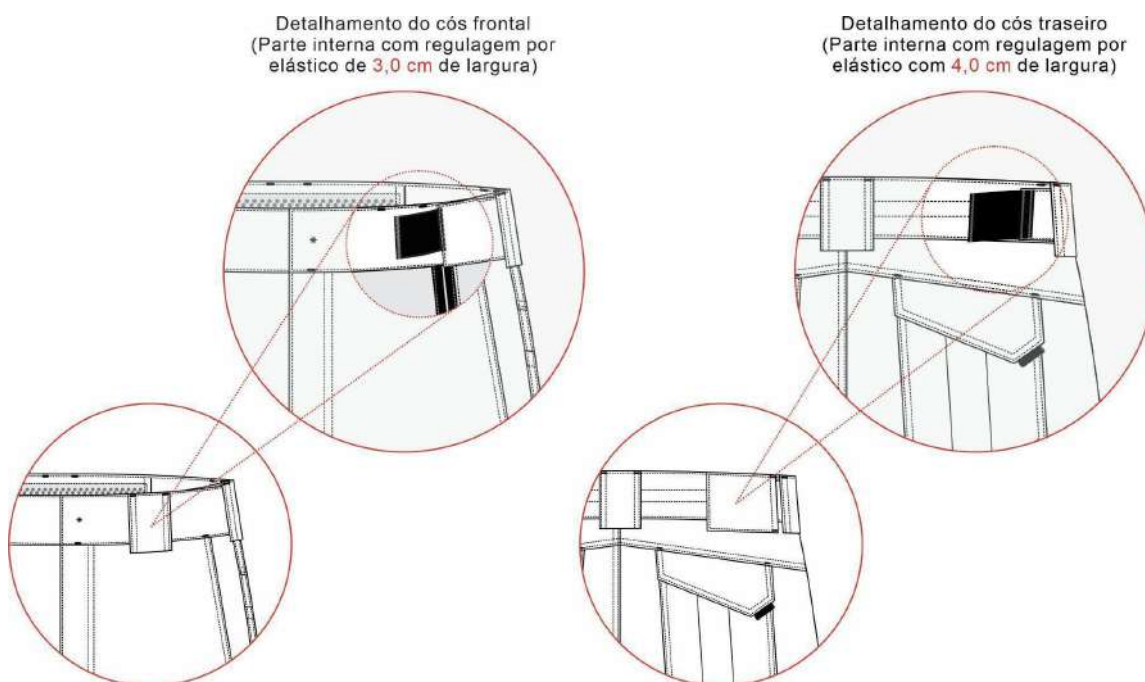




Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente à extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:



Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral. Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

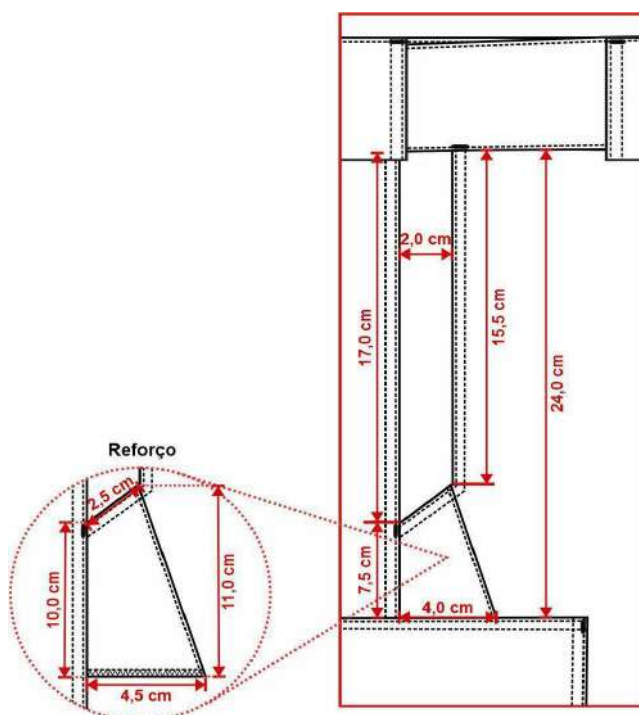




Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça.

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:



Costas: Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

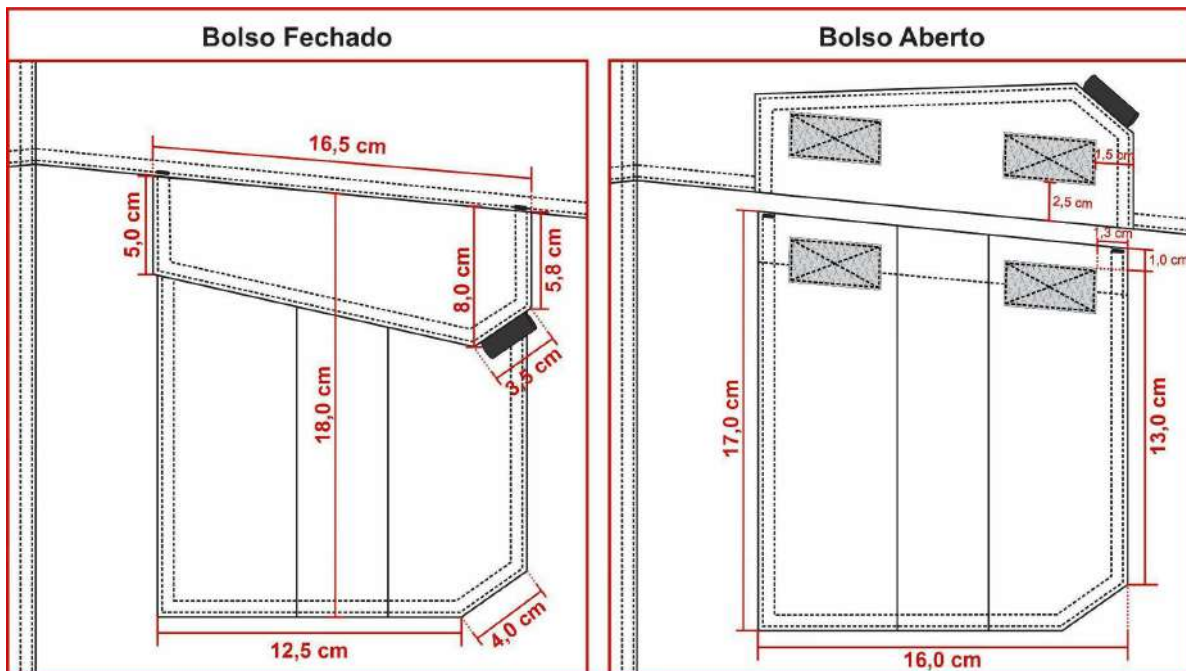
Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).



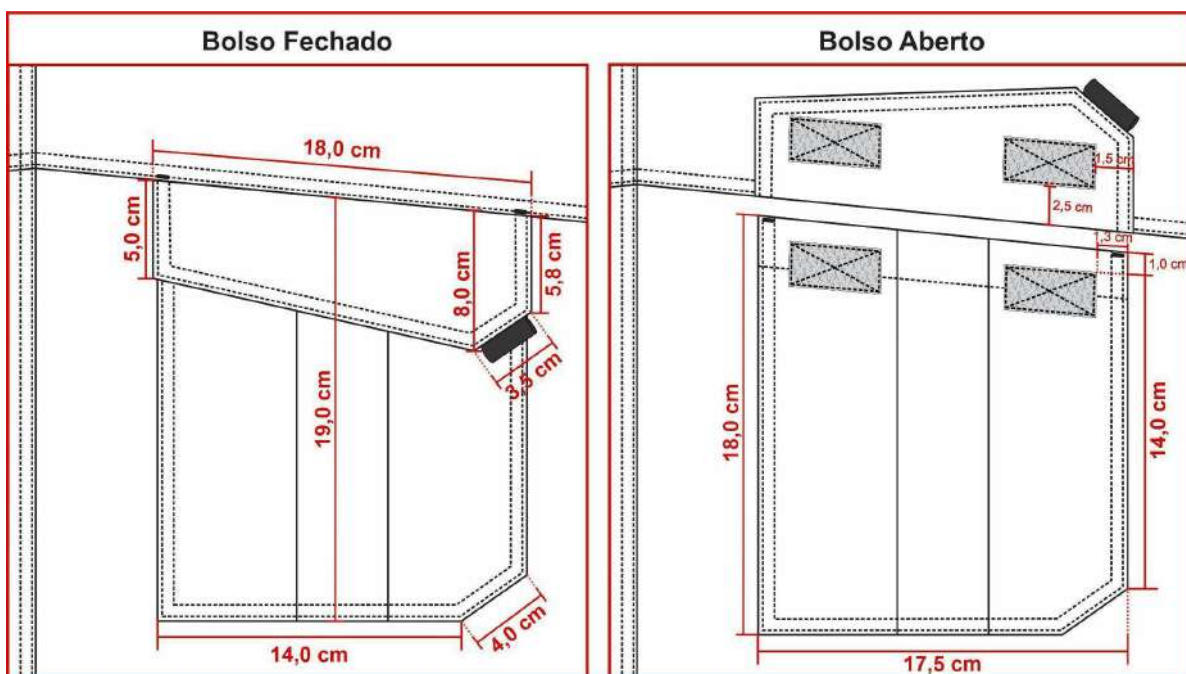


Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



Medidas do bolso para os demais tamanhos:



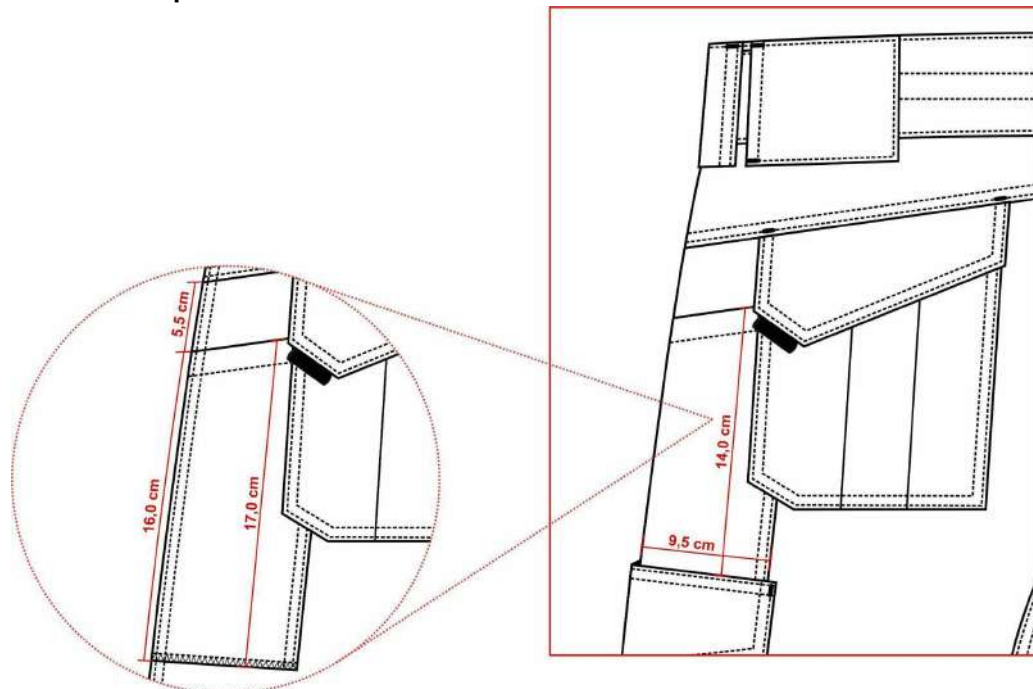
Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.





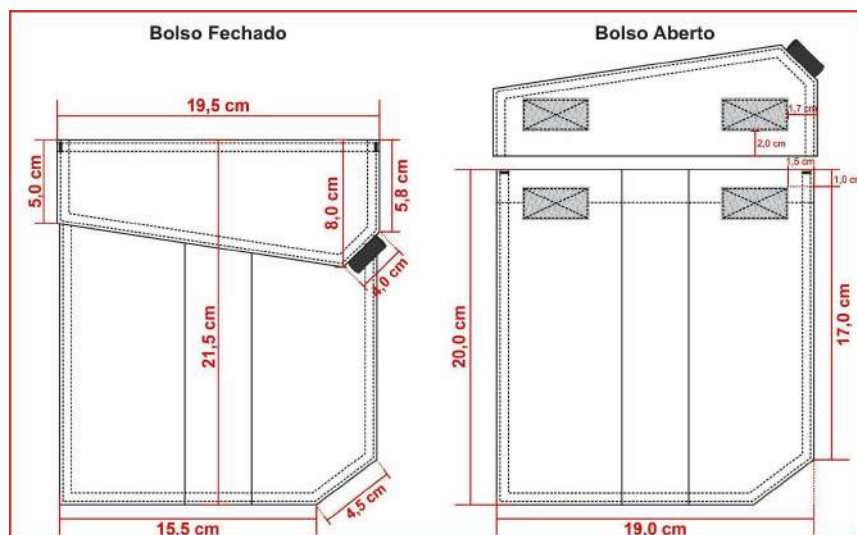
Detalhamento bolso porta lanterna:



Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Detalhamento bolsos laterais:





Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

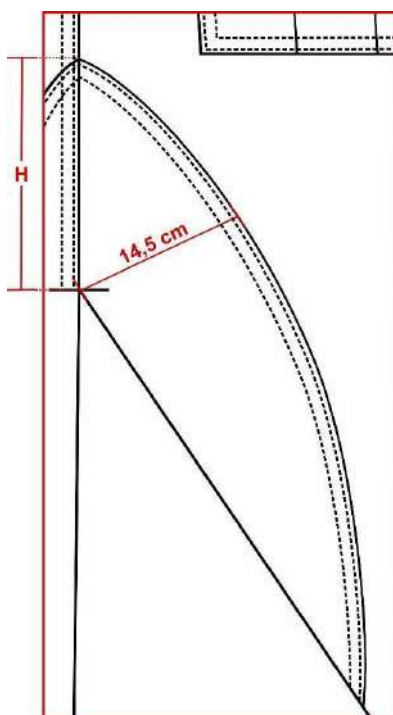
Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas do gancho).

Detalhamento gancho traseiro:



Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

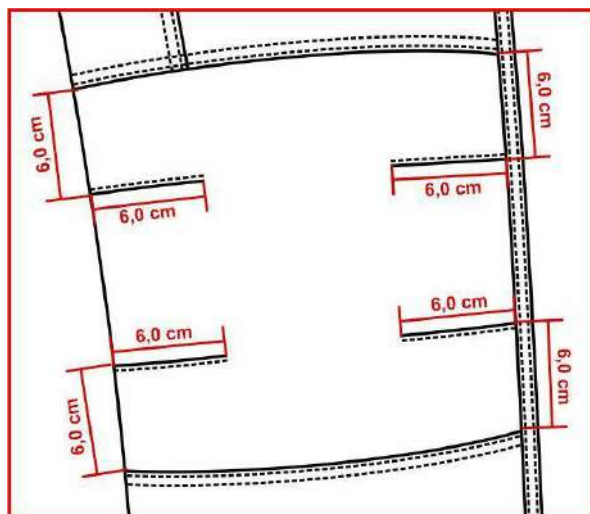
Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de $\pm 1,0$ cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.





Detalhamento reforço joelho:



Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

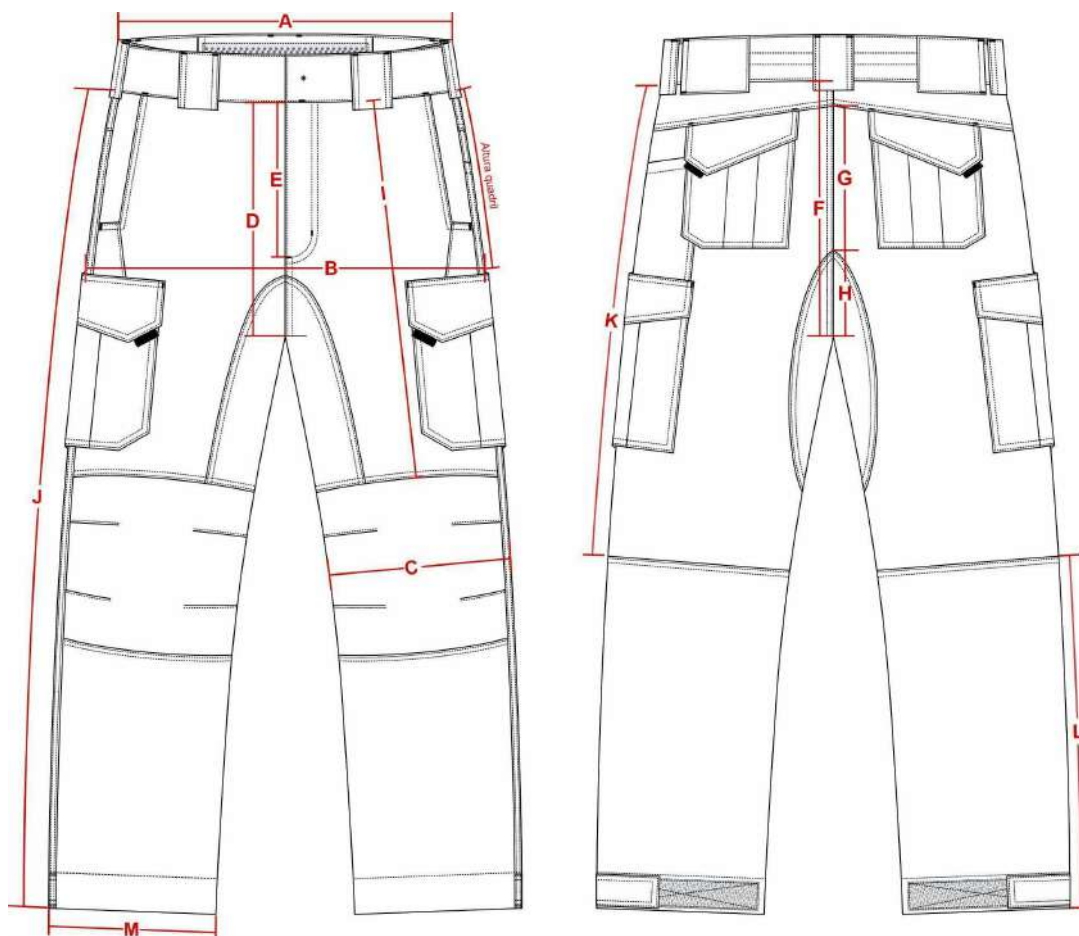
ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	De -0,5 a +0,5





(E) Braguilha	13	16	16	16	16	16	19	19	19	19	19	19	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cós	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a pala e reforço gancho traseiro	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(K) Altura recorte traseiro s/ cós	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	De -1 a +1
(L) Distância entre o recorte costas e a barra	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5

4.1 – Pontos de medidas:





5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 44**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

LAUDO: Vide itens 4.7 a 4.10 deste termo de referência.





ANEXO 2

CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 55,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling (18000 ciclos)	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.





1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo





Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: tipo sintético, fixo, fino, invertido, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 20,0 cm. Os zíperes deverão estar completos, limpos e isentos de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade e deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos:

Item	Padrão mínimo	Norma
Tração Lateral	600 N	BS EN 16732:2015 ¹
Durabilidade	500 ciclos sem danos	BS EN16732:2015

- Zíper abertura do bolso manga: tipo sintético, fixo, fino, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm. Os zíperes deverão estar completos, limpos e isentos de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade e deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos:

Item	Padrão mínimo	Norma
Tração Lateral	600 N	BS EN 16732:2015 ¹
Durabilidade	500 ciclos sem danos	BS EN16732:2015

- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos:

Item	Padrão mínimo	Norma
Composição	100% Poliamida	AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018
Tração no sentido longitudinal	2,5 Kg/pol ²	SATRA TM 123:2018
Tração no sentido lateral	2,5 Kg/pol ²	SATRA TM 123:2018
Tração perpendicular	1,8 Kg/pol ²	NF G 91-103 (Junho 1990) - item 5.4
Tração tangencial (para abertura)	0,25 Kg/pol	SATRA TM 123:2018
Encolhimento	Máximo 2%	ABNT NBR 15170:2020





3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

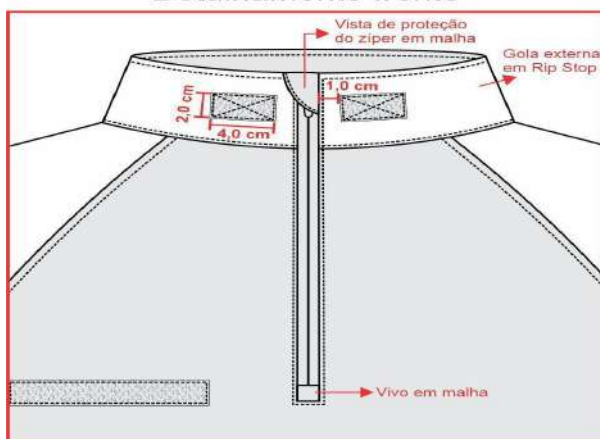
Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e 1,0 cm de largura ($\pm 0,2$ cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura ($\pm 0,2$ cm), embutido na costura de fixação do zíper. Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

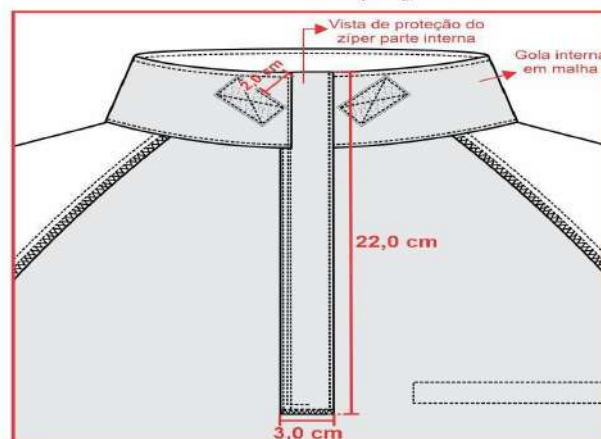
Gola: Alta, entretelada, com 4,5 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

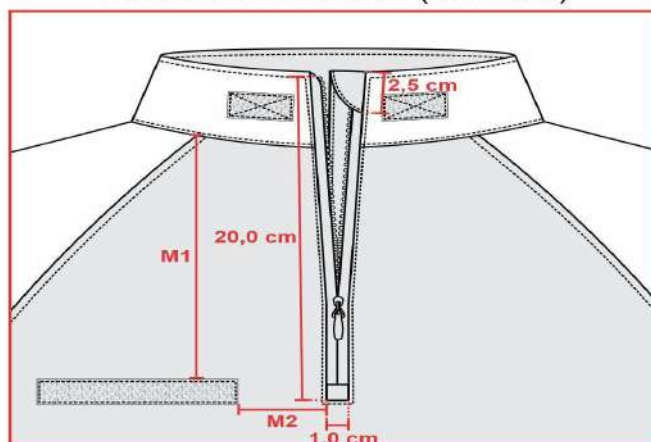
Detalhamento frente



Avesso da peça



Detalhamento frente (medidas)





Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

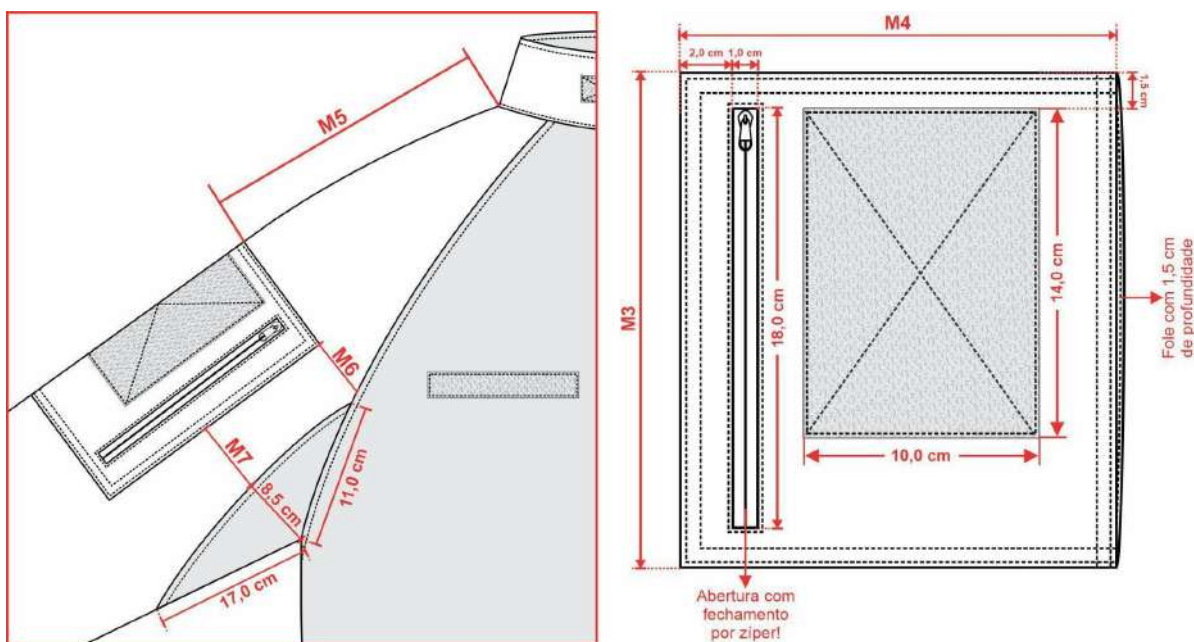
Saída de mangas: Com acabamento através de punho, em tecido (Item 1.1), medindo 4,3 cm de largura, aplicado em aparelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente.

Lapela retangular, em tecido (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas).

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

Detalhamento manga e bolso:



Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.





Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5

4.1 – Pontos de medidas:





5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO COM PERSONALIZAÇÃO :

FRENTE



COSTAS



Bandeira do município: Em patch tipo emborrachado, em relevo, com velcro vulcanizado, conforme **Anexo 12**, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e altura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Deverá atender os seguintes requisitos conforme **tabela 1** no **Anexo 12**, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita (do usuário).

Brasão da Guarda (manga esquerda): Em patch tipo emborrachado, em relevo, com velcro vulcanizado, conforme **Anexo 12**, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de altura e largura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Deverá atender os seguintes requisitos conforme **tabela 1** no **Anexo 12**, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda (do usuário).

“GMRS”: Em aplique termotransferível, em alta definição, Fonte “IndustryW00-Black”, cor cinza, medindo 2x9 cm (tolerância de $\pm 0,2$ cm para as medidas). Obs.: O aplique deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

Localização: Aplicado na altura do peito esquerdo (do usuário).

AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

LAUDO: Vide itens 4.7 a 4.10 deste termo de referência.





ANEXO 3

CAMISA COMBAT SHIRT VERÃO MANGA LONGA

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo





Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: tipo sintético, fixo, fino, invertido, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 20,0 cm. Os zíperes deverão estar completos, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade e deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos:

Item	Padrão mínimo	Norma
Tração Lateral	600 N	BS EN 16732:2015 ¹
Durabilidade	500 ciclos sem danos	BS EN16732:2015

- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento macio), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para gola interna, vista de proteção do zíper, punho e lapela punho: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento leve), com 111g/m² (tolerância ± 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos:





Item	Padrão mínimo	Norma
Composição	100% Poliamida	AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018
Tração no sentido longitudinal	2,5 Kgf/pol ²	SATRA TM 123:2018
Tração no sentido lateral	2,5 Kgf/pol ²	SATRA TM 123:2018
Tração perpendicular	1,8 Kgf/pol ²	NF G 91-103 (Junho 1990) - item 5.4
Tração tangencial (para abertura)	0,25 Kgf/pol	SATRA TM 123:2018
Encolhimento	Máximo 2%	ABNT NBR 15170:2020

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.1). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e 1,0 cm de largura ($\pm 0,2$ cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.1), com 1,0 cm de altura ($\pm 0,2$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Aba gola: em malha (Item 1.1), medindo 2,0 cm de largura na parte superior e afunilando até aproximadamente 1,0 cm na parte inferior e 6,0 cm de altura (tolerância $\pm 0,5$) fechada com costura embutida e costurada de forma embutida junto a costura da gola no lado direito interno da gola (seguir detalhamento gola).

Vistas de proteção do zíper: em malha (Item 1.1), entretelada internamente, costurada em toda a extensão da abertura do zíper, no lado esquerdo interno do usuário, medindo 2,5 cm de largura e 22,0 cm de altura (Tolerância $\pm 0,5$ cm).

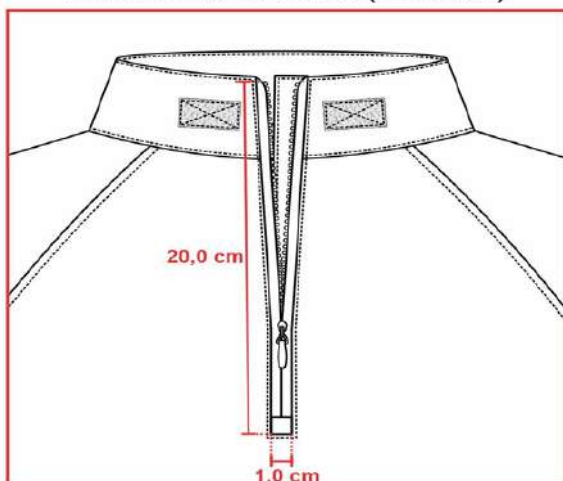
A função da aba e da vista é proteger o usuário do contato com o zíper.

Gola: Alta, em tecido malha (Item 1.1), entretelada internamente, com 4,5 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), fixada em máquina overlock 3 fios e com pesponto simples de 0,2 cm em todo o contorno.

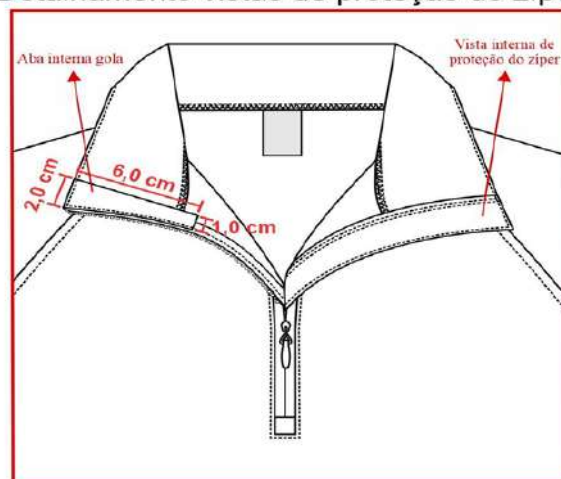
Em ambas as pontas do lado externo, deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

Detalhamento frente e gola:

Detalhamento frente (medidas)



Detalhamento vistas de proteção do zíper





Mangas: Longa, em malha (Item 1.1). Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo.

Saída de mangas: Com acabamento através de punho em malha (Item 1.1), entretelado internamente, medindo 2,5 cm de largura, aplicado em máquina overlock 3 fios e pespontados com pesponto simples de beira sobre a manga.

Na lateral interna da manga deverá conter um recorte triangular (nesga), em malha dupla (Item 1.1), para melhor ajuste da manga ao corpo, medindo 5,0 cm da largura na base e 8,0 cm de altura, unida a manga em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre a nesga (parte da frente).

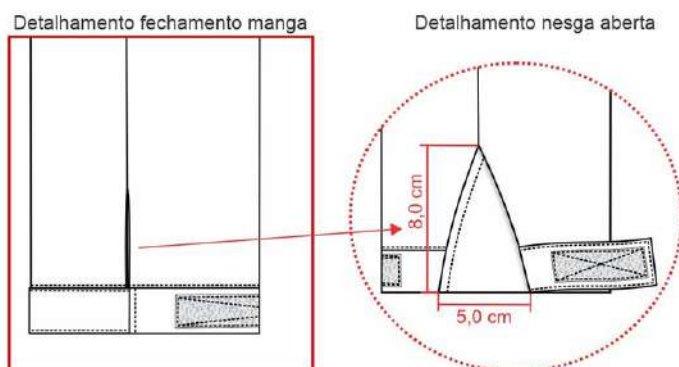
Velcro fêmea (macio) medindo 2,0 cm de largura e 9,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de X no centro, iniciando a 2,5 cm da costura de união da nesga, parte da frente.

Lapela retangular, em malha (Item 1.1), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira nas extremidades, ponta interna com velcro macho (áspero), medindo 2,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de X no centro (não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela parte externa). Lapela embutida na costura de união da nesga (parte das costas) para ajuste conforme necessidade.

Costura de segurança na costura de união da nesga (parte das costas), sobre o punho.

Tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas.

Detalhamento saída de mangas:



Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:

- Junção de cavas, mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 4,5 a 5 pontos por cm.

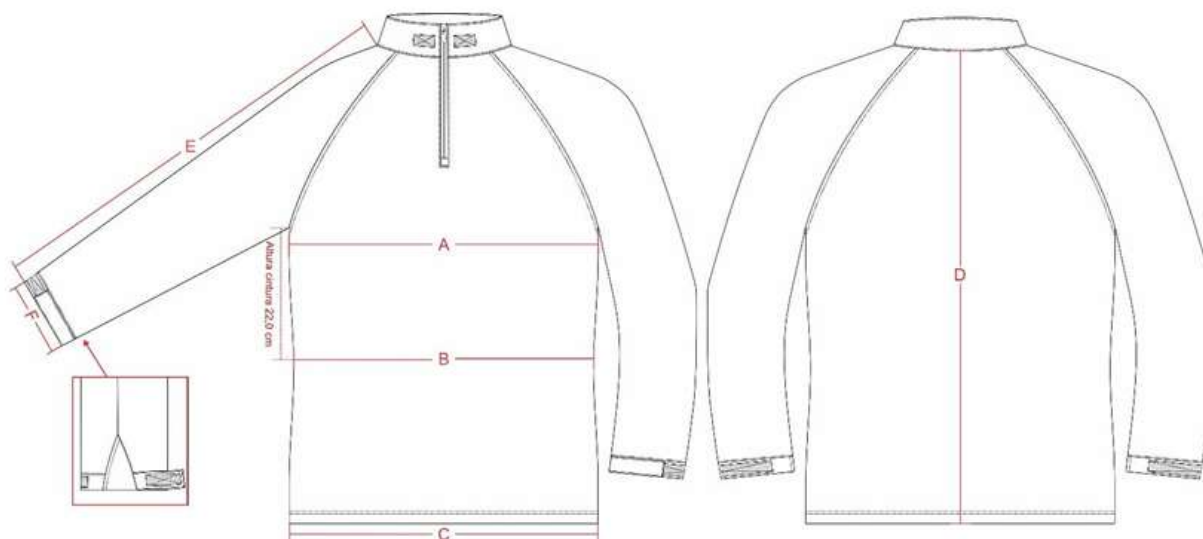




4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	38,5	42,5	46,5	50,5	54,5	58,5	62,5	66,5	70,5	De -1 a +2
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	35	39	43	47	51	55	59	63	67	De -1 a +2
(C) Barra	38,5	42,5	46,5	50,5	54,5	58,5	62,5	66,5	70,5	De -1 a +2
(D) Comprimento centro costas	65	67	69	71	73	75	77	79	80	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	71	73	75	77	78	79	80	81	82	De -1 a +1
(F) Boca manga	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	De -0,5 a +0,5

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS





6 – PERSONALIZAÇÃO:

Bandeira do município: Em aplique termotransferível, em alta definição, conforme **Anexo 12**, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e altura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Obs.: O aplique deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

Localização: Aplicada na manga direita (do usuário), iniciando a uma distância de 20,0 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0 cm para os demais tamanhos).

Brasão da Guarda: Em aplique termotransferível, em alta definição, conforme **Anexo 12**, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de altura e largura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Obs.: O aplique deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

Localização: Aplicado na manga esquerda (do usuário), iniciando a uma distância de 20,0 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0 cm para os demais tamanhos).

E na altura do peito esquerdo (do usuário).

AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

LAUDO: Vide itens 4.7 a 4.10 deste termo de referência.





ANEXO 4

CAMISETA DRY FIT MANGA CURTA

1 – TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo





Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: Com caída de 4,5 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 3 fios.

Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em máquina overlock 3 fios, com emenda na parte central das costas e pesponto em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

Costuras

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

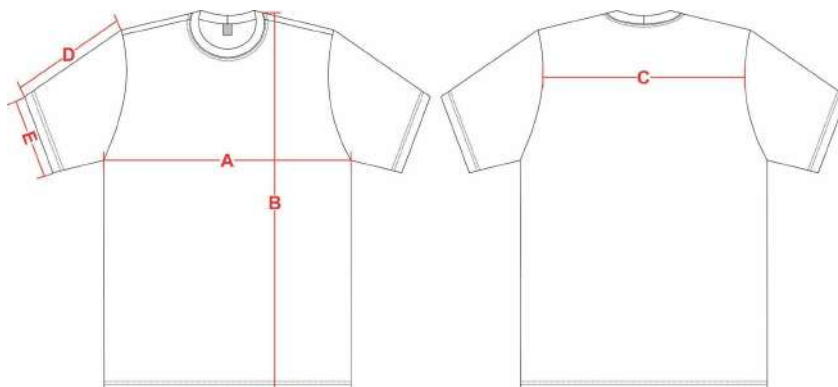
4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	43	46	49	53	57	61	64	67	70	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	67	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a + 1,5
(C) Espalda	33,5	35,5	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	De -1 a + 1
(D) Manga curta	21	22	23	24	25	26	27	28	29	De -1 a + 1
(E) Boca da manga	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	De -1 a + 1





4.1 – Pontos de medidas:



6 – ILUSTRAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO:



Bandeira do município: Em aplique termotransferível, em alta definição, conforme **Anexo 12**, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e altura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). *Obs.: O aplique deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.*

Localização: Aplicada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Brasão da Guarda ou Defesa Civil (conforme pedido): Em aplique termotransferível, em alta definição, conforme **Anexo 12**, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de altura e largura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). *Obs.: O aplique deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.*

Localização: Aplicado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.
E na altura do peito esquerdo (do usuário).

AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

LAUDO: Vide itens 4.7 a 4.10 deste termo de referência.





ANEXO 5

CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA DEFESA CIVIL

Camisa de combate (*combat shirt*) modelagem *raglan* manga longa, confeccionada em tecido plano com estrutura Ripstop derivado de sarja, composto por poliéster (PES), algodão (CO), tecido tipo malha no abdômen e costas composto poliamida 6.6 (PA) e algodão (CO), recorte anatômico na lateral e axilas no mesmo tecido de malha do abdômen.

Gola:

Gola dupla com 55mm de altura, tolerância de 5mm nessa medida. Parte interna forrada em malha entretelada com entretela termocolante tecida, do tipo malha e parte externa com o tecido Ripstop. Zíper fixo de poliéster com 250mm, e finalizado na parte externa com 200mm, cursor simples com trava automática. Acabamento com pesponto largo e revel interno na abertura interna do zíper. Entretela termocolante tecida estrutura de malha na parte sob a malha para dar estrutura e no revel do zíper. Aplicado na parte frontal e externa da gola, em ambos lados do zíper, velcros do tipo fêmea nas dimensões de 40mm por 20mm, centralizados e alinhados conforme caimento na gola.

Figura 9: Superior da combat

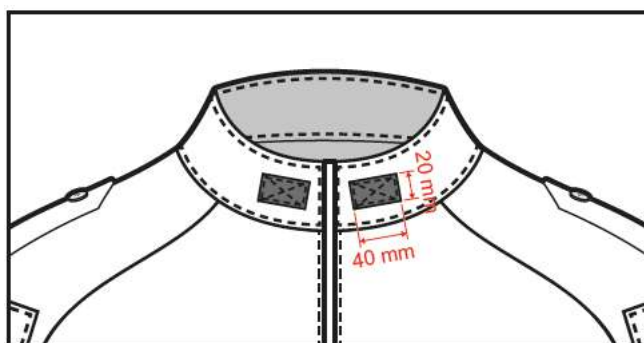
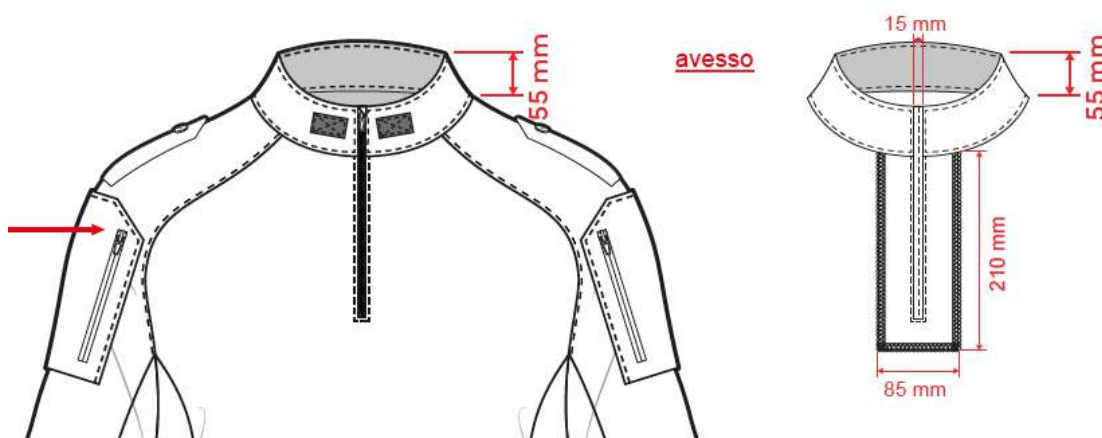


Figura 11: Gola da combat shirt.



Tórax:

Frente e costas: Em tecido com estrutura malha. Recorte nas laterais, prolongando-se da altura do cotovelo, passando pela axila e finalizando na lateral da barra do corpo. Nas costas haverá um caimento arredondado na barra, seguir alturas de comprimentos conforme tabela de medidas. Junções dos recortes em máquina do tipo ponto cadeia mais acabamento em costura plana em trama.





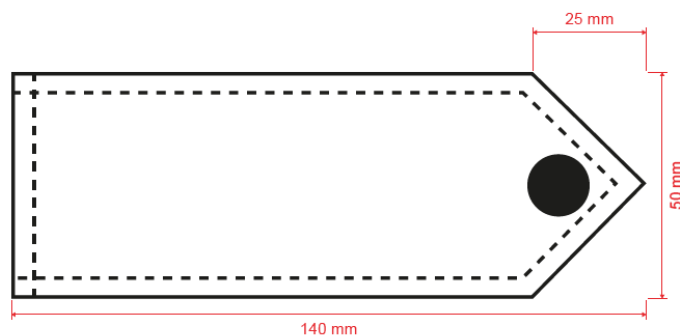
Mangas:

Mangas compridas, com corte reto, do tipo raglan no tecido Ripstop, com recorte no cotovelo. Na parte inferior entre cavas, recorte em tecido de malha para melhorar mobilidade e caimento até a altura do cotovelo.

Ombros:

Acima de ambos os ombros, costurados sobreposto obedecendo distância nas medidas de ombro L2 na tabela de medidas; platina no mesmo tecido principal, formato seta com dimensões de 140mm e largura de 50mm, deverá ser dupla e entretelada. Fechamento por botão do tipo caseado com 4 furos na cor predominante do tecido e diâmetro de 17,7mm. Seguir conforme figura abaixo:

Figura 11: Platina dos ombros



Bolsos das mangas:

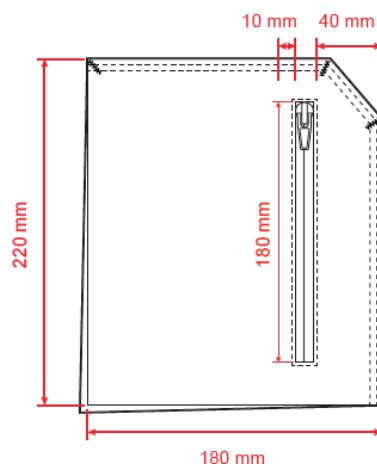
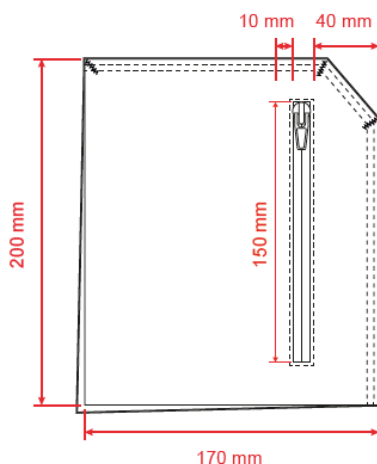
Formato retangular, tipo meio cargo com chanfro no canto frontal e superior do bolso com abertura de 40mm, como porta caneta. Em ambas laterais das mangas, aplicados a altura L1 - seguir conforme tabela de medidas - serão em tecido Ripstop, sobreposto e centralizado entre as cavas. Terá dimensões de 180mm por 220mm de altura para os bolsos masculinos e 170mm por 200mm de altura nos bolsos femininos. Verticalmente, na parte frontal do bolso, terá abertura por um zíper de poliéster fixo na cor predominante do tecido, de 180mm na modelagem masculinas e 150mm na modelagem feminina. Obedecer a distância e alinhamento conforme figura abaixo:

Figura 12: Bolso das mangas da combat shirt.



Bolso Feminino

Bolso Masculino

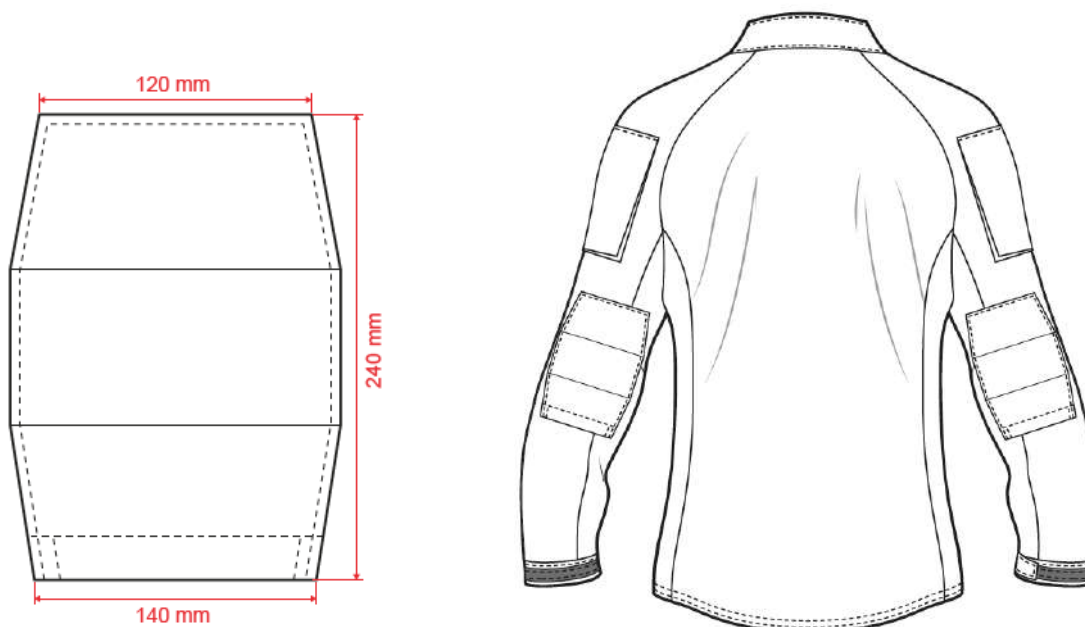


Bolso para cotoveleira:



Sobreposto a altura do cotovelo; Dimensões de 240mm de comprimento, a parte inferior com 140mm e a parte superior com 120mm; em tecido com estrutura Ripstop. Duas pregas na horizontal para dar mobilidade. A abertura será por baixo através de fecho de contato de 25mm x 50mm

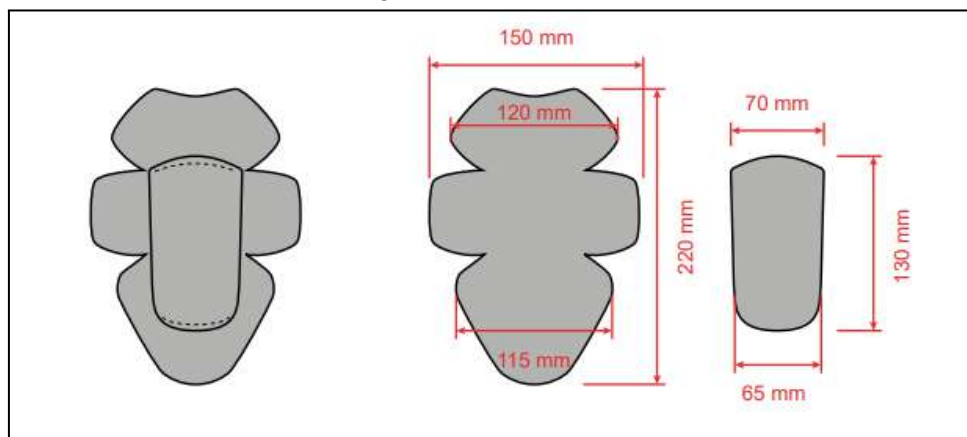
Figura 13: Desenho do bolso para cotoveleira combat shirt.



Cotoveleiras removíveis:

Um par para cada unidade. De estrutura maleável e formato anatômico articulado. Deve possuir 2 camadas, sendo elas: 220mm x 150mm em espuma - esta deverá ser coberta por tecido plano. 130mm x 70mm material em microfibra - esta deverá sobrepor a primeira camada, conforme figura abaixo. Objetivo de reduzir os impactos nas quedas, e proteger ou diminuir a pressão na articulação do cotovelo;

Figura 14: Cotoveleiras



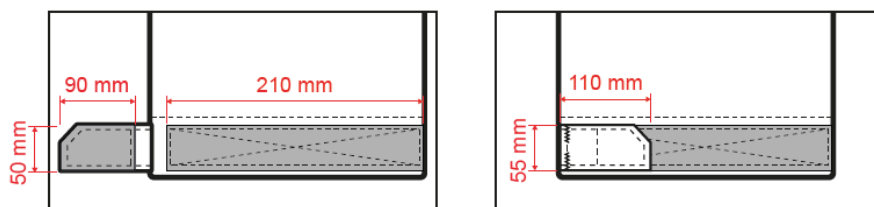
Barra da manga:

Barra medindo 60mm, com pesponto simples; Fecho de contato fêmea aplicado direto na peça medindo 210mm 50mm. Martingale para regulação fixado na lateral interna da manga, com fecho de contato



macho, aplicado com dimensões de 50mm x 90mm, para que seja fácil a regulação da barra da manga.

Figura 15: Desenho da barra da manga da combat shirt.



Desenho representativo:

Figura 16: Desenho representativo da combat shirt masculina.

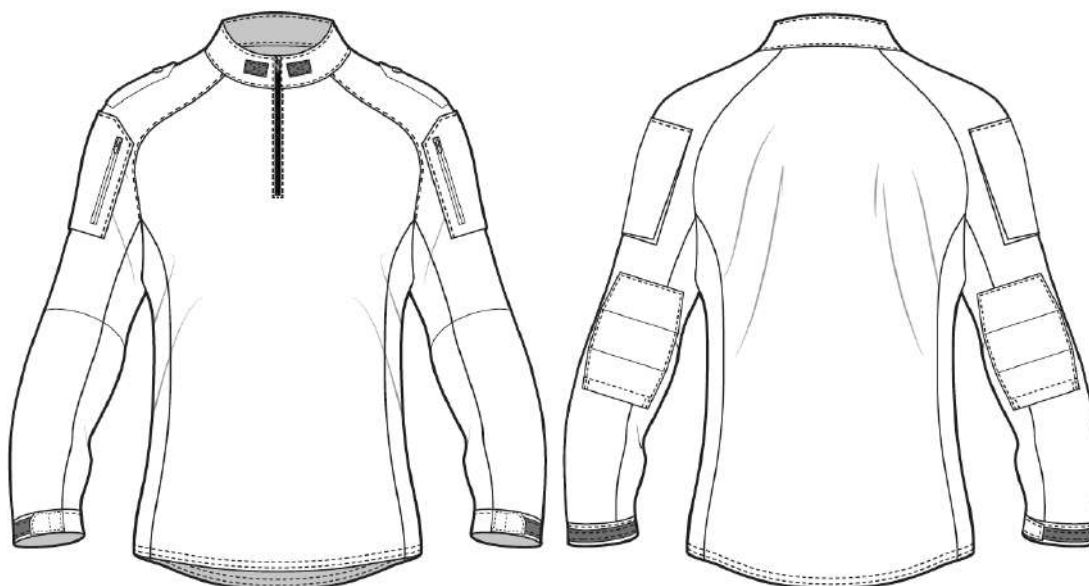


Figura 17: Desenho representativo da combat shirt feminina.

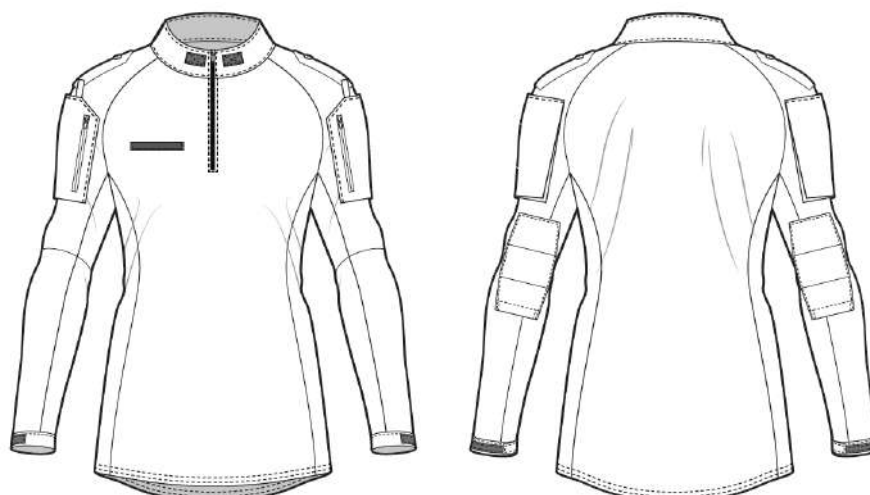




Tabela de Medidas, Masculina:

MEDIDAS MASCULINAS	TOLERÂNCIA	PP	P	M	G	GG	XG	XG G	G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7
LARGURA TÓRAX	± 1cm	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78
LARGURA BARRA	± 1cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
COMPRIMENT O FRENTE	± 0,5cm	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
COMPRIMENT O COSTAS	± 0,5cm	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
COMPRIMENT O MANGA	± 0,5cm	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
LARGURA PUNHO	± 0,5cm	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5
ALTURA GOLA	± 0,3cm	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
L1	sem tolerância	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25

Tabela de Medidas, Feminina:

MEDIDAS FEMININAS	TOLERÂNCIA	PP	P	M	G	G G	XG	XG G	G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7
LARGURA TÓRAX	± 1cm	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	73	75
LARGURA BARRA	± 1cm	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
COMPRIMENT O FRENTE	± 0,5cm	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
COMPRIMENT O COSTAS	± 0,5cm	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
COMPRIMENT O MANGA	± 0,5cm	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
LARGURA PUNHO	± 0,5cm	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5
ALTURA GOLA	± 0,3cm	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
L1	sem tolerância	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5

Tabelas dos aviamentos:

Tipo	medidas	cor	nº
Zíper poliéster	25 cm	cursor e dentes: azul noite/ cordão: azul noite	3
Zíper poliéster	18 cm/ 15 cm	cursor e dentes: azul noite/ cordão: azul noite	45
Fecho de contato (fêmea) loop	25mm/ 50mm	Azul Noite	
Fecho de contato (macho) hook	25mm/ 50mm	Azul Noite	
Botão	17,7 mm	Azul Noite	26



Tabela das costuras:

Máquina	aplicação	tipo de ponto	
Overloque ponto cadeia	combat		fechamentos e acabamento internos combat
Interloque bitola media	combat		união de cavas e recortes
Reta	combat	3,0 pontos por cm	pesponto fino: inferior da gola e vista da gola; pesponto largo (0,06mm): superior da gola, martingales; pesponto duplo: bolsos laterais; pesponto simples: x dos velcros, contorno dos velcros e barra
Travettis	combat	ponto 5	cantos dos bolsos laterais e acabamento dos zíperes; cavas (finalização da trama na união da malha com Ripstop); martingale punho (lado de união com a lateral)
Caseadeira	combat		platina, sentido horizontal
Botoneira	combat		botão da platina
Galoneira	combat	3 agulhas com trama	barra; acabamentos externos dos recortes da malha



PERSONALIZAÇÃO DEFESA CIVIL

A peça deverá possuir cor azul-marinho (“azul noite”, mesmo padrão da Guarda Municipal) com mangas e gola na cor laranja, conforme padrão visual adotado pela Defesa Civil Municipal.

Brasão da Defesa Civil:

- 1) Colorido, alta definição, em aplique termotransferível, medindo 6x6cm com contorno branco proporcional. Localização: Lado esquerdo, altura do peito.
- 2) Colorido com relevo em patch tipo emborrachado com velcro vulcanizado medindo 6x6cm. Localização: Ombro esquerdo.

Bandeira do município: Colorida com relevo em patch tipo emborrachado com velcro vulcanizado medindo 8cm de largura e altura proporcional. Localização: Ombro direito.



FIGURA 1 - Vista frontal da camisa tática



FIGURA 1.2 - Vista costas camisa tática

AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

LAUDO: Vide itens 4.7 a 4.10 deste termo de referência.





ANEXO 6

CAMISA DRY FIT MANGA LONGA DEFESA CIVIL

1 – TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo





Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 3 fios.

Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), pronta com 1,3 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em máquina overlock 3 fios, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).





Mangas e barra: Com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote traseiro, parte interna.

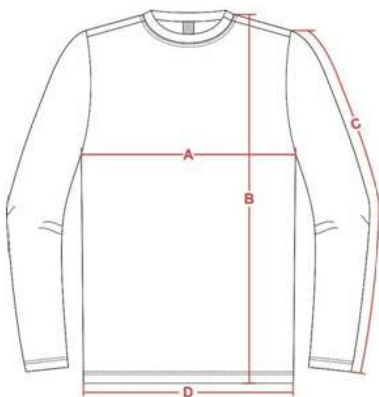
Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina galoneira duas agulhas (Bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XG G	EXGG	
(A) Tórax	39	42	45	48	51	54	57	60	62	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	64	66	68	70	72	74	75	76	78	De -1 a + 1,5
(C) Manga	61	62	63	64	65	66	67	68	69	De -0,7 a + 0,7
(D) Barra	36	39	42	45	48	51	54	57	60	De -1 a + 1

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO:

FRENTE



COSTAS





Bandeira do município: Em aplique termotransferível, em alta definição, conforme **Anexo 12**, colorida, nas cores padrão, medindo 6,0 cm de largura e altura proporcional (tolerância de $\pm 0,2$ cm para as medidas). *Obs.: O aplique deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.*

Localização: Aplicada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Brasão da Defesa Civil: Em aplique termotransferível, em alta definição, conforme **Anexo 12**, colorido, nas cores padrão, medindo 6x6 cm (tolerância de $\pm 0,2$ cm para as medidas). *Obs.: O aplique deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.*

Localização:

- 1) Aplicado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.
- 2) Altura do peito, lado esquerdo.

AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até **05(cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

LAUDO: Vide itens 4.7 a 4.10 deste termo de referência.





ANEXO 7

PULÔVER

1 – TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Lã Acrílica, na cor azul marinho, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	50% Acrílico 50% Algodão	20:2021 e AATCC 20A:2021	± 5 p.p.
Gramatura	380g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Densidade	6 cursos/cm 5 colunas/cm	NBR 12060:1991	± 1 p.p.
Pilling	Nota 4	ISO 12945-1:2020	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 14,73 a* = 1,35 b* = - 6,36	173/2009 da AATCC	DE<1,50.

– TECIDO PRINCIPAL 2: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 55,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo





Pilling (18000 ciclos)	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor azul marinho (mesmo tom da peça), com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Entretela platinas de ombro: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%).
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos:

Item	Padrão mínimo	Norma
Composição	100% Poliamida	AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018
Tração no sentido longitudinal	2,5 Kgf/pol ²	SATRA TM 123:2018
Tração no sentido lateral	2,5 Kgf/pol ²	SATRA TM 123:2018
Tração perpendicular	1,8 Kgf/pol ²	NF G 91-103 (Junho 1990) - item 5.4
Tração tangencial (para abertura)	0,25 Kgf/pol	SATRA TM 123:2018
Encolhimento	Máximo 2%	ABNT NBR 15170:2020

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ribana: Punhos e barra com ribana dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5 cm de altura pronta (Tolerância de ± 0,5 cm).

Decote “V” com ribana dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0 cm de altura pronta (Tolerância de ± 0,3 cm).

Ombros e cotovelos: Com reforço em tecido (Item 1.2), sendo feitos da seguinte forma:

Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0 cm junto à manga e 32,0 cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0 cm nas costas e 15,0 cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à tabela de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas).

Cotovelos: Os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0 cm e eixo menor com 14,0 cm; com acabamento em máquina overlock 4 fios (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. (Tolerância de ± 0,5 cm para as medidas dos reforços).

Platina de ombro: Em tecido (Item 1.2), sendo uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próxima a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas da platina).

Velcro: Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de



identificação do guarda.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na lateral interna, no lado direito (de quem veste), logo acima da barra.

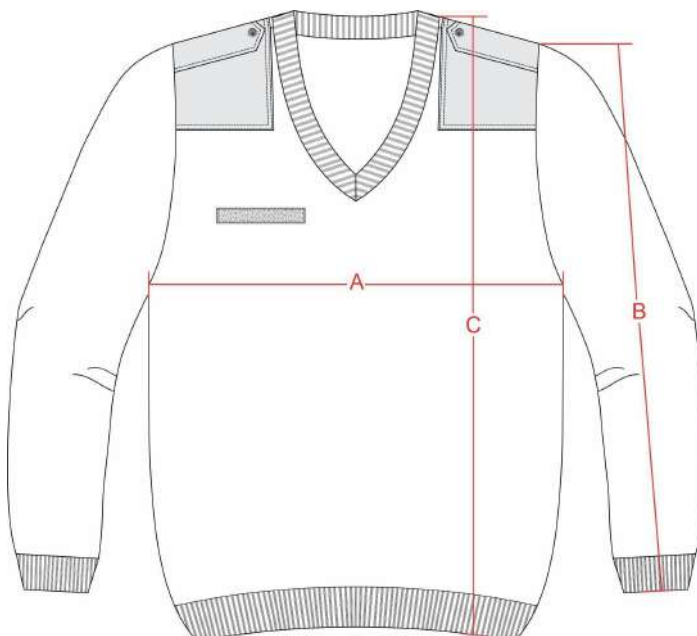
Costuras:

- Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XPP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	49	51	53	55	57	59	61	63	65	De -1 a + 2
(B) Manga longa (c/ punho)	60	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a + 2
(C) Comprimento (c/ barra)	61	63	65	67	69	71	73	75	77	De -1 a + 2
Largura ribana	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	De -0,5 a + 0,5
Largura pala	13,5	14	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Cotoveleira	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	De -0,5 a + 0,5

4.1 – Pontos de medidas:





5 – ILUSTRAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO:

FRENTE



COSTAS



Bandeira do município: Em patch tipo emborrachado, em relevo, conforme **Anexo 12**, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e altura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Localização: Costurada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Brasões conforme a instituição (Guarda Municipal ou Defesa Civil): Em patch tipo emborrachado, em relevo, conforme **Anexo 12**, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de altura e largura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Localização: Costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Ambos confeccionados em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Deverá atender os seguintes requisitos conforme **tabela 1** no **Anexo 12**, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos.

AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

LAUDO: Vide itens 4.7 a 4.10 deste termo de referência.





ANEXO 8

BOTA TÁTICA (COTURNO) IMPERMEÁVEL CANO ALTO

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

2 – BOTA TÁTICA DE ALTO DESEMPENHO

1.1.1. Descrição técnica: Bota tática impermeável e respirável para emprego policial ou militar, bota meio cano (desenho tipo C) com altura interna, considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 6.2, tolerância de + - 10 mm, na seguinte conformidade:

1.1.1.1. número 34: 190 mm;

1.1.1.2. número 40: 210 mm; e

1.1.1.3. número 44: 230 mm.

3 – CABEDAL: Confeccionado em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m² (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano;

4 – COLARINHO: Colarinho externo em material sintético na cor preta. Com enchimento em espuma de poliuretano expandido, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato). Colarinho Interno em tecido.

5 – CANO: Revestidos em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m² (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano. Com enchimento em espuma de poliuretano expandido, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).

6 – LÍNGUA: Em material sintético, com fechamento lateral (tipo fole) até a altura mínima de 13cm; com enchimento opcional em espuma de poliuretano expandido. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).

7 – FORRAÇÃO: Forro 100% impermeável e respirável, composto por camadas, sendo a camada de face, a que encosta na meia do usuário, em Tecido de malha circular (por trama) dupla frontura composta por 86% poliéster e 14% poliamida, gramatura 320 g/m², resistente à abrasão e ao enovelamento com propriedades hidrofílicas para absorver e dispersar rapidamente o suor e o vapor da umidade; e camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável. O fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20 mm de espessura (tolerância de + - 0,1 e 22 mm de largura (admitindo-se tolerância de 0,5mm)); Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Poliéster. Não serão aceitos forros que apresentem camada de espuma ou não tecido entre a camada de face e a membrana; O forro deve ser 100% impermeável e respirável até altura de 13cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira. O forro deve, necessariamente, cumprir a norma Oeko-tex Standart 100.

8 – FECHAMENTO: Frontal por atacadores redondos em trama de poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, que não desfiem e permitam ajuste com facilidade. Ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada. Com 4 linhas de passadores, 1 linha de ilhós travador e 3 linhas ganchos, em poliamida, fixados através de rebites.





9 – BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico anti-impacto de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressalto internos e espessura mínima de 2 mm (+/- 0,2).

10 – SOBREBIQUEIRA: Deve ser constituída em borracha vulcanizada, colada diretamente à gáspea. Serão desclassificados os calçados que possuam sobrebiqueiras costuradas à gáspea e/ou construídas em outros materiais que não borracha.

11 – COSTURAS: As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida.

12 – AVESSO SUADOR: Caso haja, deve ser composto em microfibra sem tingimento e costurado no forro.

13 – PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha à prova de perfuração com região posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com a área anterior à linha de flexão construída em manta têxtil antiperfuro (ver figura 1, região 1). A palmilha de montagem não poderá ser removida sem danificar o calçado, segundo norma ABNT NBR ISO 20345/15 item 6.2.1.2. A palmilha quando ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344:2015 item 5.8.3 deve apresentar enquadramento SIM. A força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1100 N segundo a norma EN 12568/10 – item 7.4. Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construídas com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EN 12568/2010. Não serão aceitas palmilhas de montagem que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro, recouro, ou ainda, palmilhas feitas apenas com mantas têxteis pois, essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária para parte dianteira. A parte posterior rígida justifica-se, ainda, pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos em que há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, como ao se subir uma escada;

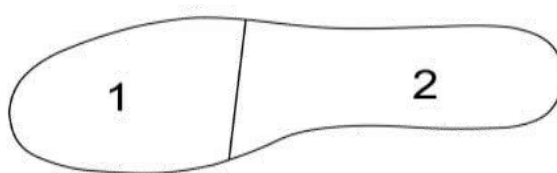


Figura 1: Palmilha de montagem estabilizadora antiperfuro

Região 1 – Manta têxtil antiperfuro flexível. Região 2 – Composto polímero injetado.

14 – PALMILHA INTERNA: Removível, composta poliuretano recoberta com tecido tipo malha na cor preta na parte superior. Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12.; O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12. A absorção de água da palmilha deve permear água em até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo NORMA NBR ISO 20344-item 7.2. Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO.

15 – SOLADO: Unisola composta de borracha com resistência a altas temperaturas, densidade mínima de 0,9 segundo a norma ISO 34-1. Espessura mínima da sola deve ser de 4mm e deve possuir altura do ressalto mínima de 4,5mm segundo a norma ABNT NBR ISO 20344-item 8.1. Resistência ao rasgamento deve apresentar resultado mínimo de 9 kN/m quando ensaiado de acordo com a norma ISO 34-1. Resistência à abrasão que deve apresentar resultado de abrasão máxima de 95 mm³ quando





ensaiado de acordo com a norma ISO 4649. O conjunto do solado deve apresentar isolamento ao frio com queda de no máximo 10 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.13. O isolamento ao calor do conjunto do solado não deverá apresentar aumento de temperatura superior à 8 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.12. A resistência à flexão deve ser de no máximo 1,0mm após 30.000 flexões, segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.4. O solado deve possuir resistência ao óleo combustível de no máximo 6 % segundo a norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.6.

16 – SISTEMA DE MONTAGEM: A palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência ; A resistência de união cabedal/solado deve apresentar resultado de no mínimo 4N/mm, quando ensaiados segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 5.2. O número mínimo de pés ensaiados devem ser de 6 (seis) pés de calçados.

17 – A MASSA DO COTURNO: Deve ser igual ou inferior a 700g o pé número 40, sendo admitido uma variação de até 10% para mais ou para menos. Não será aceita uma variação superior à 7% do pé esquerdo do coturno comparado ao pé direito.

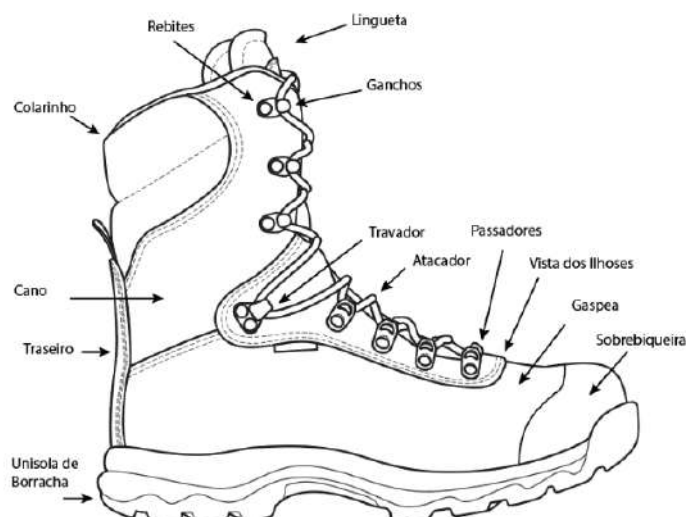
18 – IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO: Toda bota deve ser numerada com número de lote, na parte interna da lingueta, numeração do calçado na escala francesa, norte americana e europeia, número do CA e suas simbologias e identificação do fabricante.

19 – EMBALAGEM: Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, contendo a numeração dos calçados nela contidos, ano de fabricação e dados do fabricante. Manual e certificado de garantia.

20 – CATÁLOGO: A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par o respectivo Catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos.

21 – GARANTIA: Certificado de garantia do produto, dando garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

22 – DESENHO PARA REFERÊNCIA:





23 – PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

Calçado:

Descrição: Calçado ocupacional com biqueira termoplástica, cabedal em microfibra com resistência a absorção e penetração de água e ao corte. Palmilha de montagem em manta de fibras não metálicas e polímero antiperfuro, forrado com membrana impermeável e respirável, fechamento através de atacadores, com palmilha interna. Sola a base de borracha com resistência ao escorregamento SRC, ao óleo combustível, à penetração, ao contato por calor e com absorção de energia na região do calcanhar. Calçado com isolamento ao frio e ao calor.

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Altura do cabedal	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.2	número 34: 190 mm (+- 10mm) número 40: 210 mm (+- 10mm) número 44: 230 mm (+- 10mm)
Fechamento da região do salto	ABNT NBR ISO 20347/15 – item 5.2.3)	A área do salto deve estar fechada.
Construção	ABNT NBR ISO 20347/15 – item 5.3.1.1)	Quando presente, a palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado.
Características ergonômicas específicas	(ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.1)	Todas as respostas do questionário apresentado aos usuários dos calçados devem ser positivas.

Cabedal (montado):

Construído em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m² (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência à água	ABNT NBR ISO 20344/15 – Item 5.15.2	A área total de penetração não deve ser maior que 3 cm ²
Resistência ao corte	EN 388/03	Índice: Mínimo 7,0
Cabedal com resistência à penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – Item 6.13	Penetração: Máximo 0,2 g Absorção: Máximo 6 %
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 100 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo 2,0 mg/(cm ² .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo de 17 mg/cm ²

Forro da Gáspea/ Forro Lateral / Forro traseiro:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 30 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo: 2,5mg/(cm ² .h)





Coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo de 20,0 mg/cm ²
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344-item 6.12	Sem furos a seco ou úmido

Colarinho externo/ Lingueta:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 20 N
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344-item 6.12	Sem furos a seco ou úmido Sem furos a seco ou úmido

Solado:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Determinação da conformidade da área com ressalto	ABNT NBR ISO 20344 – item 8.1.1	Região da planta mínimo 45% Região do salto mínimo 30%
Espessura mínima da sola	ABNT NBR ISO 20344-item 8.1.2	Mínimo 4mm
Altura do ressalto mínima	ABNT NBR ISO 20344-item 8.1.2	Mínimo 4,5mm
Resistência ao rasgamento	ISO 34-1	Mín. 9 kN/m
Resistência á abrasão	ISO 4649	Máx. 95 mm ³
Resistência a flexões	ABNT NBR ISO 20344 item 8.4	Deve ser de no máximo 1,0mm após 30.000 flexões
Resistência da união solado/cabedal em 3 pares numeração diferente	NBR ISO 20344-item 5.2	Mínimo 4N/mm
Escorregamento	ISO 13287	Piso cerâmico + detergente Condição A – Salto: Mín.0,40 Condição B – Plano: Mín.0,40
		Piso aço + óleo Condição C – Salto: Mín.0,16 Condição D – Plano: Mín.0,20
Isolamento ao calor do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344	Aumento da temperatura interna não deverá ser superior a 8°C





Isolamento ao frio do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344	A queda da temperatura não deverá ser maior que 10 °C
Absorção de energia da área do salto	ABNT NBR ISO 20344	Mín. 20J
Solado com resistência ao calor por contato	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 8.7)	Não deve derreter nem desenvolver quaisquer rachaduras
Solado com resistência ao óleo combustível	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 8.6)	Máximo 6 %

Palmilha de montagem:

À prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado ou ABS e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da espessura	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.1	Mínimo: 3,5 mm
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Mínimo: 70 mg/cm ²
Dessorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Mínimo: 100%
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.3	Sem ocorrência de danos.
Construção	ABNT NBR ISO 20345/15 – Item 6.2.1.2	A palmilha antiperfuro não pode ser removida sem danificar o calçado
Resistência à penetração	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.8.3	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Resistência à penetração após tratamento	EN 12568/10 – item 7.4	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Flexões	BS EN 12568/2010	1.000.000 (um milhão) de flexões (Sem danos) mínimo.

Palmilha interna:

Em poliuretano. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12	Sem furos a seco ou úmido
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Deve permear água em até 60 segundos.

24 – Conforto:

O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado, editadas pela ABNT, comprovado por meio de **RELATÓRIO DE BIOMECÂNICA original ou cópia autenticada**,





com foto legível, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados:

NORMA	ENSAIO	NÍVEL DE CONFORTO EXIGIDO
ABNT NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo	Normal ou Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna do calçado	Normal ou confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento.	Confortável
ABNT NBR 14839/11	Índice de pronação do calçado	Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de calce	Confortável

25 – Laudos Complementares:

Para o Calçado Completo:

O Calçado deve, necessariamente, atender satisfatoriamente os seguintes requisitos comprovados por meio da apresentação de **Relatório técnico ORIGINAL ou cópia autenticada**, com foto legível, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da resistência à penetração de água com máquina de flexão.	ABNT NBR 15838/16	Após 15.000 flexões, não pode haver penetração de água no calçado.
Método padrão para resistência à penetração de Sangue.	ASTM F1862/F1862M – 17	Conforme
Determinação da capacidade de absorção do choque dos materiais de proteção ao tornozelo, incorporados ao cabedal	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.17	Resultado individual: Máximo 15 kN Resultado médio: Máximo 10 kN

Atacadores:

Confeccionado em poliamida e/ou poliéster, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada. Deverá atender seguintes requisitos comprovados por meio da apresentação de **Relatório técnico ORIGINAL ou cópia autenticada**, com foto legível, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores	SATRA TM 94/18	Mín. 690 N





Abrasão	SATRA TM 154/92	11.000 mil Fricções sem danos ou leve desgaste.
Teste de deslizamento do nó	SATRA TM 195	Força de deslizamento do nó: Mínimo: 12 N Força de abertura do nó: Mínimo: 35 N
Espessura	ABNT NBR ISO 14098	Mín. 3,5mm e Max.4,5mm

26 – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E AMOSTRAS:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar 03 (três) pares de amostras do calçado ofertado, nos tamanhos 34, 40 e 44, numeração brasileira. Também deverá apresentar:

O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) do calçado nas qualificações **OB; P; HI; CI; E; WR; AN; CR; WRU HRO; FO; SRC.** O Certificado de Aprovação deve estar válido.

O(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI referente à bota ofertada, original(s) ou cópia(s) autenticada(s), COM FOTO LEGÍVEL, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, encaminhado à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do respectivo CA do calçado ofertado.

Os Relatórios Técnicos originais ou cópias autenticadas, COM FOTO emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização desses relatórios técnicos, que comprovem as demais especificações contidas neste Termo de Referência.

O Certificado Oeko-tex Standard 100 referente ao forro do calçado;

Declarações ORIGINAIS dos Laboratórios emissores dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do mesmo pelo INMETRO, assinada por técnico responsável pelo laboratório.





ANEXO 9

BOTA TÁTICA (COTURNO) IMPERMEÁVEL CANO CURTO

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabelas abaixo e demais exigências técnicas neste memorial descritivo. Para enquadramento, é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

1.1 BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL.

Descrição técnica: bota tática impermeável e respirável empregada em missões de segurança pública e/ou defesa civil, Modelo do calçado: Desenho Tipo B - botina segundo NBR ISO 20344 considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 6.2, tolerância de + - 10 mm, na seguinte conformidade:

- 1.1.1. número 34: 140 mm;
- 1.1.2. número 40: 150 mm;
- 1.1.3. número 44: 160 mm.

1.2. CABEDAL:

Confeccionado em microfibras compostas por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m² (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano;

1.3. COLARINHO:

Revestidos por tecido plano em ligamento tela, 100 % poliamida, gramatura 210 g/m² e resistente à abrasão. Com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas ou espuma de poliuretano expandido de células abertas, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato). Colarinho Interno em tecido;

1.4. CANO:

Revestidos em microfibras compostas por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m² (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano. Com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas ou espuma de poliuretano expandido de células abertas, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).

1.5. LÍNGUA:

Sistema fole inteiraça, revestidos por tecido plano em ligamento tela, 100 % poliamida, gramatura 210 g/m² e resistente à abrasão. Fechamento até altura de 12cm (ref. número 40 BR).

1.6. FORRAÇÃO:

Forro 100% impermeável e respirável composto por 2 camadas, sendo a primeira camada tecido em poliéster e poliamida, resistente à abrasão e ao envelhecimento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade; a segunda camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável. Fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas por fita de 0,20mm de espessura (tolerância de +/- 0,05mm) e 22mm de largura (tolerância de +/- 0,5mm), com resistência mínima de duas atm. Fitas de selagem de costura devem ser específicas para a selagem de membranas respiráveis de radical Éster ou Poliéster.

Ser 100% impermeável e respirável até a altura de 12cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira. O forro deve, necessariamente, cumprir a norma Oeko-tex Standart 100.

1.7. FECHAMENTO:

Frontal por atacadores redondos em trama de poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, que não desfiem e permitam ajuste com facilidade, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em poliamida fixados através de rebites.





1.8. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE

Confeccionados em material termoplástico anti-impacto de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressaltos internos e espessura mínima de 2mm (+/- 0,2mm) tipo rígido. Deve possuir excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos, torções, não delinear ou danificar-se com umidade.

1.9. COSTURAS:

As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade. Espessura da linha 30 na parte superior e 40 na inferior.

1.10. AVESSO SUADOR:

Caso haja, deve ser composto em microfibra costurada ao forro.

1.11. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:

Palmilha à prova de perfuração com região posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com a área anterior à linha de flexão construída em manta têxtil antiperfuro (ver figura 1, região 1). A palmilha de montagem não poderá ser removida sem danificar o calçado, segundo norma ABNT NBR ISO 20345/15 item 6.2.1.2. A palmilha quando ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344:2015 item 5.8.3 deve apresentar enquadramento SIM. A força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1100 N segundo a norma EN 12568/10 – item 7.4. Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construídas com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EN 12568/2010. Não serão aceitas palmilhas de montagem que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro, recouro, ou ainda, palmilhas feitas apenas com mantas têxteis pois, essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária pra a parte dianteira (CC). A parte posterior rígida justifica-se, ainda, pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos em que há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, como ao se subir uma escada.



Figura 1: Palmilha de montagem estabilizadora anti perfuro

Região 1 – Manta têxtil anti perfuro

flexível. Região 2 – Composto polímero

injetado.

1.12. PALMILHA INTERNA:

Removível, composta de poliuretano recoberta com tecido tipo malha na parte superior; Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo a norma ABNT NBR ISO 20344, item 6.12.

O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo a norma ABNT ISO 20344, item 6.12.

A palmilha deve permear água até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo a norma ABNT NBR ISO 20344, item 7.2.

Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original COM FOTO emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO.

1.13. SOLADO:

Unissola composta em sola de borracha legítima estireno-butadieno (SBR) com resistência a altas temperaturas.





Requisitos do solado que deverão ser comprovados por relatório técnico original COM FOTO emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO para a realização desses ensaios. A espessura mínima da sola deve ser de 4mm e deve possuir altura mínima do ressalto de 4,5 mm segundo a norma ABNT NBR ISO 20344, item 8.1.2. O isolamento ao calor do conjunto do solado não deverá apresentar aumento de temperatura superior à 13 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.12. Resistência ao rasgamento deve apresentar resultado mínimo de 8 kN/m e densidade maior que 1,000 g/cm³ quando ensaiado de acordo com a norma ISO 34-1. Resistência à abrasão que deve apresentar resultado de abrasão máxima de 80 mm³ quando ensaiado de acordo com a norma ISO 4649. O conjunto do solado deve apresentar isolamento ao frio com queda de no máximo 6 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.13. A resistência à flexão deve apresentar aumento da incisão de no máximo de 4 mm após 30.000 flexões, quando ensaiada segundo ABNT NBR ISO 20344, item 8.4. O solado deve possuir resistência ao óleo combustível de no máximo 12% segundo a norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.6.

1.14. SISTEMA DE MONTAGEM:

Cabedal (montado), a palmilha de montagem deve ser fixada e não podem ser removidos sem danificar o calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência, com resistência mínima ao descolamento de 4N/mm quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344, item 5.2.

1.15. MASSA DO COTURNO:

Deve ser igual ou inferior a 580g o pé número 40, sendo admitida uma variação de até 10%, para mais ou para menos. Não será aceito diferença superior a 7% com relação à massa do pé direito do mesmo par.

1.16. IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO:

Toda bota deverá ser numerada com número de lote, na parte interna da lingueta, numeração do calçado na escala francesa, norte americana e europeia, número do CA e suas simbologias e identificação do fabricante.

1.17. EMBALAGEM:

Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado, ano de fabricação, dados do fabricante, manual de uso e conservação e certificado de garantia.

1.18. CATÁLOGO:

A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par de bota o respectivo catálogo e/ou manual da bota, escrito em português, contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos e prolongar sua vida útil.

1.19. GARANTIA:

Certificado de garantia do produto, dando garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

1.20. DESENHO DE REFERÊNCIA:





1.21. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

1.21.1. Calçado:

Descrição: Calçado ocupacional, com sobrebiqueira polimérica, biqueira termoplástica, palmilha de montagem em manta e polímero antiperfuro, forrado com membrana impermeável e respirável, fechamento através de atacadores, com palmilha interna anti impactos, sola a base de borracha com resistência ao escorregamento SRC, resistência à corte, à penetração e calor. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Altura do cabedal	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.2	número 34: 140 mm (+- 10mm) número 40: 150 mm (+- 10mm) número 44: 160 mm (+- 10mm)
Fechamento da região do salto	ABNT NBR ISO 20347/15 – item 5.2.3)	A área do salto deve estar fechada.
Construção	ABNT NBR ISO 20347/15 – item 5.3.1.1)	Quando presente, a palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado.
Resistência da união cabedal/solado	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.2)	Mínimo: 4,0 N/mm
Características ergonômicas específicas	(ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.1)	Todas as respostas do questionário apresentado aos usuários dos calçados devem ser positivas.
Espessura da cobertura resistente ao desgaste	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.3.2.1	Mínimo 1,5 mm

1.21.2. Cabedal:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao corte	EN 388/03	Índice: Mínimo 5,0
Cabedal com resistência à penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – Item 6.13	Penetração: Máximo 0,02 g Absorção: Máximo 5 %
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 115 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo 1,8 mg/(cm ² .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo de 15 mg/cm ²

1.21.3. COLARINHO DO CANO E LINGUETA

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 75N
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344 6.12	Sem furos a seco ou úmido





1.21.4. Forrações:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Permeabilidade do vapor da água	ABNT NBR ISO 20344, item 6.6	Mín 3,0 mg/(cm ² *h)
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 30 N
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344 6.12	Sem furos a seco ou úmido
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344, item 6.8	Mín. 25,0 mg/cm ²

1.21.5. Solado:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Determinação da conformidade da área com ressaltos	ABNT NBR ISO 20344 – item 8.1.1	Região da planta mínimo 45% Região do salto mínimo 30%
Espessura mínima da sola	ABNT NBR ISO 20344-item 8.1.2	Mínimo 4mm
Altura do ressalto mínima	ABNT NBR ISO 20344-item 8.1.2	Mínimo 4,5mm
Resistência ao rasgamento	ISO 34-1	Mín. 8 kN/m
Resistência à abrasão	ISO 4649	Máx. 80 mm ³
Resistência a flexões	ABNT NBR ISO 20344 item 8.4	Deve ser de no máximo 4,0mm após 30.000 flexões
Resistência da união solado/cabedal em 3 pares numeração diferente	NBR ISO 20344-item 5.2	Mínimo 4N/mm
Escorregamento	ISO 13287	Piso cerâmico + detergente Condição A – Salto: Mín.0,40 Condição B – Plano: Mín.0,40
		Piso aço + óleo Condição C – Salto: Mín.0,15 Condição D – Plano: Mín.0,18
Isolamento ao calor do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344	Aumento da temperatura interna não deverá ser superior a 13°C
Isolamento ao frio do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344	A queda da temperatura não deverá ser maior que 6 °C
Absorção de energia da área do salto	ABNT NBR ISO 20344	Mín. 25J
Solado com resistência ao calor por contato	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 8.7)	Não deve derreter nem desenvolver quaisquer rachaduras





Solado com resistência ao óleo combustível	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 8.6)	Máximo 12 %
--	-----------------------------------	-------------

1.21.6. Palmilha de montagem:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da espessura	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.1	Mínimo: 4,0 mm
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Mínimo: 130 mg/cm ²
Dessorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Mínimo: 100%
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344/15 –item 7.3	Dano não maior que o padrão de referência.
Construção	ABNT NBR ISO 20345/15 – Item 6.2.1.2	A palmilha antiperfuro não pode ser removida sem danificar o calçado
Resistência à penetração	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.8.3	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Resistência à penetração após tratamento	EN 12568/10 – item 7.4	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Flexões	BS EN 12568/2010	1.000.000 (um milhão) de flexões (Sem danos) mínimo.

1.21.7. Palmilha interna:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12	Sem furos a seco ou úmido
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Deve permear água em até 60 segundos.

1.21.8. Conforto:

O calçado deve, necessariamente, atender às Normas de Conforto editadas pela ABNT, aprovados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
ABNT NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo.	Confortável.
ABNT NBR 14836/14	Pico de pressão na região dos metatarsos.	Confortável
ABNT NBR 14837/17	Temperatura interna do calçado	Normal ou confortável





ABNT NBR 14838/16	Índice de amortecimento.	Confortável
ABNT NBR 14839/15	Índice de pronação do calçado	Confortável
ABNT NBR 14840/15	Percepção de calce.	Confortável
ABNT NBR 14840/15	Marcas e Lesões.	Confortável

1.22. Laudos Complementares:

1.22.1. Para o calçado completo:

O calçado deve, necessariamente, atender às seguintes normas editadas pela ABNT, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática	BS EN 20811/92 ou ABNT NBR 15838	Não ocorrer penetração de Água antes de 15.000 ciclos.
--	----------------------------------	--

1.22.2. Atacadores:

Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores	SATRA TM 94/18	Mín. 690 N
Abrasão	SATRA TM 154/92	11.000 mil Fricções sem danos ou leve desgaste.
Teste de deslizamento do nó	SATRA TM 195	Força de deslizamento do nó: Mínimo: 12 N Força de abertura do nó: Mínimo: 35 N
Espessura	ABNT NBR ISO 14098	Mín. 3,5mm e no Max.4,5mm

1.22.3. Microfibras:

Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20	49% Poliuretano 51% Poliamida	+/-5%
Espessura	NBR 14099	1,90mm	±0,05mm
Gramatura	NBR14554	740 g/m ²	±10% g/m ²
Resistência à Tração	NBR 14552	DL ≥ 20 N/mm / DT ≥ 20 N/mm	Mínimo
Alongamento	NBR 14552	DL ≥ 50% / DT ≥ 90%	Mínimo
Resistência a Flexão Bally	NBR 14365	≥ 150.000 ciclos	Mínimo
Resistência a Abrasão Martindale	NBR 15496	Úmido ≥ 25.500 revoluções Seco ≥ 51.000 revoluções	Mínimo
Resistência à fricção com tecido - Seco (Escala de cinza ISO 105- A03) - 150 ciclos	NBR 14367	Desbotamento: Grau ≥ 4 Manchamento: Grau ≥ 4	Mínimo





Resistência à fricção com tecido - Úmido (Escala de cinza ISO 105- A03) – 50 ciclo	NBR 14367	Desbotamento: Grau ≥ 4 Manchamento: Grau ≥ 4	Mínimo
Solidez à luz - (Resistência a Amarelamento - Escala de cinza ISO 105-A03)	NBR 14392	Grau ≥ 4	Mínimo

2. SOBRE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E AMOSTRAS:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar 03 amostras do calçado ofertado, nos tamanhos 36, 40 e 44, numeração brasileira, momento em que também deverá apresentar o **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA)** do calçado nas qualificações OB; CR; P; WRU; SRC; E; HRO; HI; CI e FO e o **Relatório Técnico de EPI** referente à bota ofertada (original, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO) encaminhado à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do CAEPI. **O CERTIFICADO DEVE ESTAR VÁLIDO;** Os Relatórios Técnicos originais COM FOTO legível, emitidos pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização desses relatórios técnicos, que comprovem as especificações descritas nos itens “ ATACADORES”, “CONFORTO”, MICROFIBRA e “PARA O CALÇADO COMPLETO”; O Certificado Oeko-tex *Standard* 100 referente ao tecido usado na forração do calçado; As fichas técnicas referentes aos materiais usados nos itens “CABEDAL”, “COLARINHO”, “CANO”, “LÍNGUA” e “FORRAÇÃO”, que comprovem as características exigidas. Declarações originais dos Laboratórios emissores dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do mesmo pelo INMETRO, assinada por técnico responsável pelo laboratório.





ANEXO 10

COBERTURA OPERACIONAL (BONÉ)

1 – TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 55,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling (18000 ciclos)	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: O boné será montado por 06 (seis) partes, onde serão aplicados 06 (seis) ilhoses bordados diretamente na peça, com linha na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 0,9 cm de diâmetro (medida total do círculo), sendo aplicado 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais),





de forma centralizada e iniciando a uma distância de 6,5 cm do centro do botão. Na parte superior do boné há um botão plástico revestido com o mesmo tecido principal. Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 180g/m² (Tolerância de $\pm 5\%$), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela.

Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

Regulador traseiro: Regulado através de velcro com 2,0 cm de largura, revestido com tecido principal. Velcro na cor preta, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura. Filete de nonwoven 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto à carneira.

Acabamentos: viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

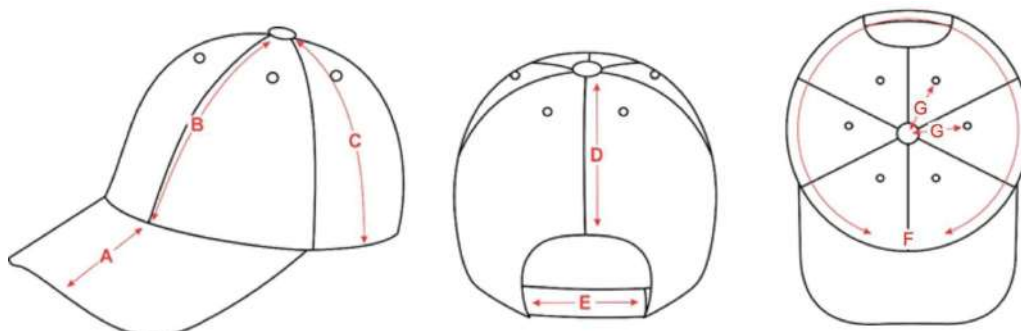
Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada internamente na lateral esquerda, junto à carneira.

3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração					Tolerância das medidas
	P	M	G	GG	XG	
(A) Aba	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5
(B) Altura Frontal	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,5 a + 0,5
(C) Altura Lateral	15,8	16,3	16,8	17,3	17,6	De -0,5 a + 0,5
(D) Altura Parte Traseira	11	11	11	11	11	De -0,5 a + 0,5
(E) Tamanho do Regulador	8	8	8	8	8	De -0,5 a + 0,5
(F) Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	55	57	59	61	63	De -0,5 a + 0,5
(G) Distância do centro do Botão a borda do Ilhós	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5

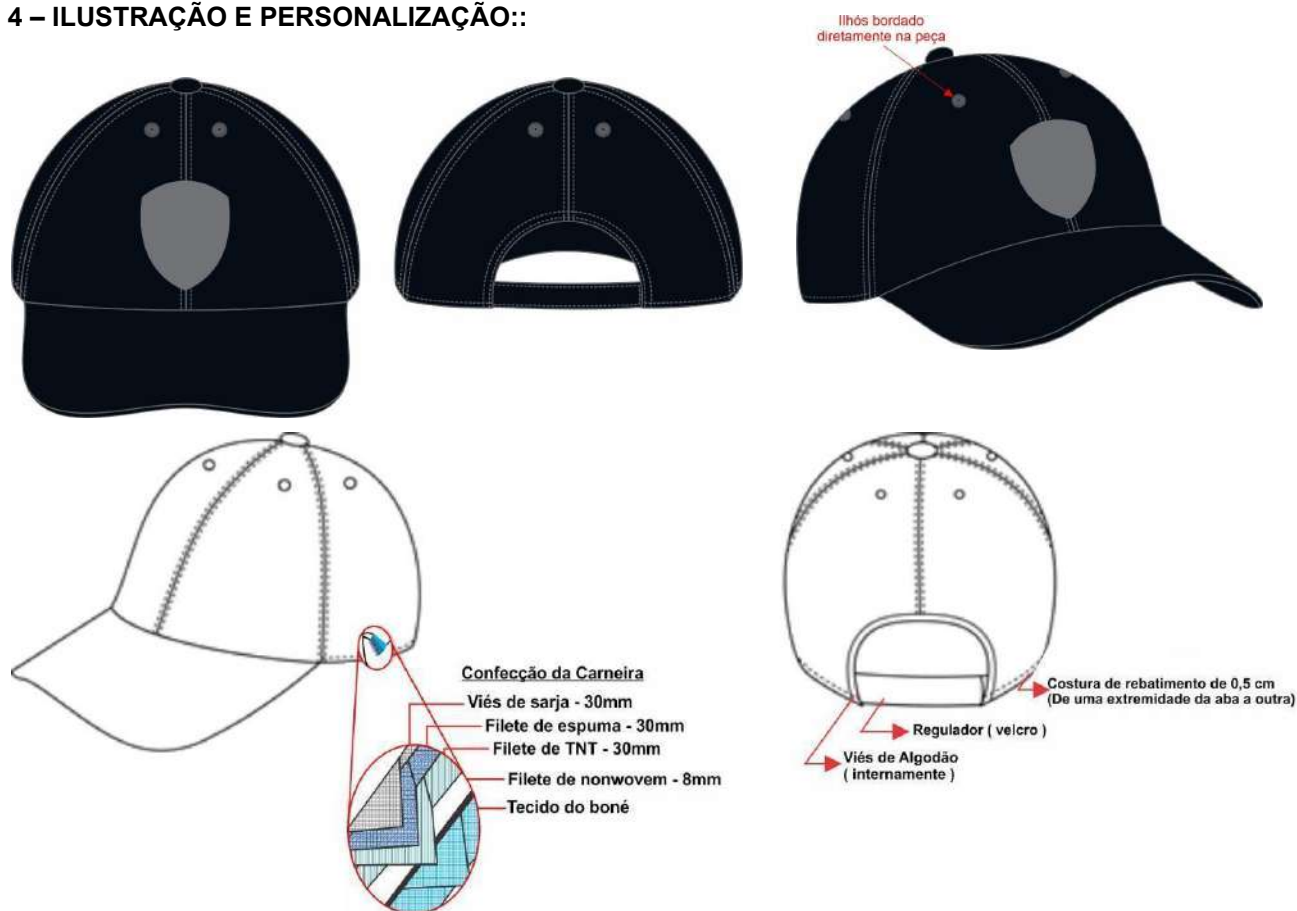
OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

3.1 – Pontos de medidas:





4 – ILUSTRAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO::



Brasão da Guarda ou Defesa Civil (Conforme pedido): Em patch tipo etiqueta com bordado de alta definição, colorido, costurado na peça.

Medindo 8,0 cm de altura e largura proporcional no caso do Brasão da Guarda Municipal e 6x6 cm no caso do Brasão da Defesa Civil. Tolerância de $\pm 0,2$ cm para as medidas.

Localização: Costurado de forma centralizada nos gomos frontais e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba.

AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

LAUDO: Vide itens 4.7 a 4.10 deste termo de referência.





ANEXO 11

BOINA GUARDA MUNICIPAL

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Lã tipo feltro, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Lã	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não é permitida a variação

1.2 – TECIDO FORRO: Em algodão e poliéster, na cor preta.

2 – AVIAMENTOS:

- Fitolho 100% polipropileno, 0,6 cm de largura, na cor preta;
- Couro na cor preta;
- Ilhós na cor preta, medindo de abertura 0,5 cm de diâmetro (parte interna);
- Botão de pressão 1,3 cm de diâmetro, na cor preta.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Boina: Confeccionada com formato circular, forro interno cobrindo toda a área da boina, contendo uma pequena placa interna em couro na lateral direita, para adesão de distintivos e brasões.

Na aba, no lado esquerdo, possui dois ilhoses para ventilação e entre os ilhoses aplicação de um botão de pressão que permite o abotoamento da boina, formando uma dobra característica.

Acabamento nas bordas com debrum em couro, formando um tubo para passagem do fitilho para ajuste da boina na cabeça.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutida no forro, parte interna.

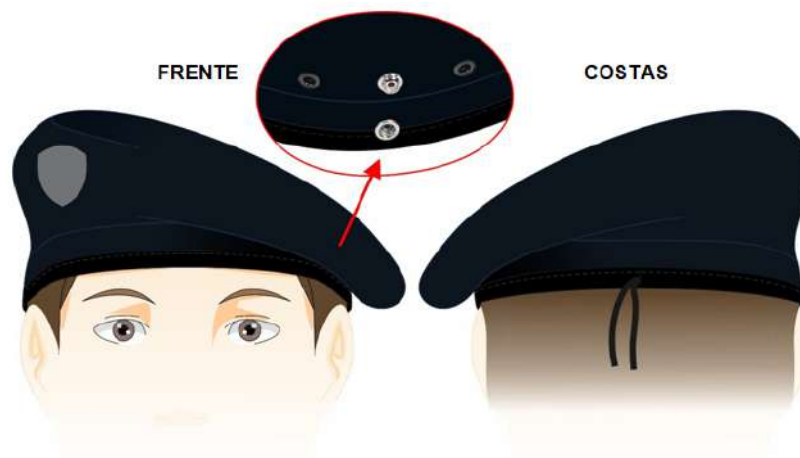
4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

Tamanhos	54	55	56	57	58	59	60	61	62
O tamanho da boina equivale à circunferência da cabeça.									





5 – ILUSTRAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO:



Brasão da Guarda: Em patch tipo emborrachado, em relevo, conforme Anexo 12, colorido, nas cores padrão, medindo 4,5 cm de altura e largura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Deverá atender os seguintes requisitos conforme tabela 1 no Anexo 12, no qual esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos.

Localização: Costurado na lateral direita (do usuário).

AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 56**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

LAUDO: Vide itens 4.7 a 4.10 deste termo de referência.





ANEXO 12

PERSONALIZAÇÕES

BRASÃO DA GUARDA	BRASÃO DA DEFESA CIVIL
BANDEIRA DO MUNICÍPIO	

TABELA 1 (Emblemas)		
NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	60,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	60,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	60,00
Selênio (Se)	=	500,00
NBR 16498/2018		
Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019		
Solidez da cor a luz – N° horas 40h dosagem de energia 6048 kJ/m²		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável	MARIO PONTICELLI JUNIOR:***165059**	



Prefeitura de Rio do Sul/SC
Fone: 47 3531-1200



Assinatura digital avançada.

LUCIMERI BERNARDES
Prefeitura de Rio do Sul/SC
Fone: 47 3531-1200



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2026

Apêndice - ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 10:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p46392a6b4eb2c>





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta estudo para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

2 – Área requisitante

Prefeitura Municipal de Rio do Sul / Secretaria Municipal de Segurança Pública

3 – Descrição da necessidade

Destaca-se primeiramente a Lei Complementar Nº 397, de 12 de julho de 2018, instrumento que rege a Guarda Municipal de Rio do Sul:

"DO UNIFORME

Art. 31. A Guarda Municipal utilizará uniforme padronizado, com a cor predominante azul-marinho.

Parágrafo único. O uniforme é o símbolo da autoridade e o seu uso correto é o elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Guarda Municipal, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e da hierarquia, o desenvolvimento do espírito de corpo e o bom conceito da Guarda Municipal junto à sociedade."

É necessária a aquisição de novos uniformes para a Guarda Municipal e sua substituição periódica, devido ao desgaste natural dos itens pelo uso diário, sobretudo no serviço operacional. Primordial também é oferecer aos membros da instituição recursos materiais adequados aos seus respectivos desempenhos funcionais, em conformidade com padrões de qualidade já estabelecidos, permitindo maior eficiência na execução do seu trabalho.

O uso de uniforme, como a própria palavra induz, transmite ao cidadão a ideia de padronização e coesão à coletividade que utiliza o instrumento, traduzindo-a como um só corpo, característica necessária à atividade de policiamento ostensivo. A simples presença física de agentes uniformizados, durante o patrulhamento a pé ou motorizado, é o primeiro nível do uso progressivo da força, inibindo a prática delituosa ou a infração penal.

O uniforme fortalece a identidade visual da instituição, desempenhando papel crucial na imediata identificação dos agentes da Guarda Municipal pela comunidade, elevando a confiança e a percepção de segurança. O fardamento permite ao cidadão comum identificar, rapidamente, dentre os membros da sociedade, aqueles que detêm a autoridade e a delegação de poderes para prender pessoas e usar a força quando necessário, para a manutenção e restabelecimento da ordem.

Características específicas dos tecidos e outros materiais conferem ao uniforme resistência e performance, garantindo maior proteção individual e segurança aos agentes durante a execução das funções mais extremas em condições de risco. O conjunto do uniforme permite integração de equipamentos e acessórios essenciais, como rádios de comunicação, coldres, coletes balísticos, entre outros. Otimiza a operacionalidade dos agentes, permitindo o transporte adequado de seus instrumentos de trabalho, gerando assim maior adaptação aos diferentes cenários operacionais, incluindo situações de patrulhamento urbano, eventos especiais e operações de controle de distúrbios e ágil resposta em situações de emergência.

O Município de Rio do Sul, por sua característica geográfica, possui um histórico recorrente de eventos climáticos extremos (como enchentes e enxurradas), o que exige uma atuação ininterrupta, ágil e





altamente eficiente da Defesa Civil. Os agentes e servidores deste órgão atuam diretamente na linha de frente em situações de risco, salvamento, vistorias técnicas e assistência humanitária.

A ausência ou o desgaste natural dos uniformes atualmente utilizados pelos integrantes da Defesa Civil compromete não apenas a apresentação institucional do órgão, mas principalmente a segurança operacional dos servidores e a identificação imediata destes perante a população atingida e demais forças de segurança durante as operações de campo.

A aquisição de vestuário padronizado e com especificações técnicas adequadas (como tecidos de alta durabilidade e elementos retrorrefletivos) faz-se indispensável para:

- Segurança do Trabalho: Garantir a integridade física dos agentes em ambientes de visibilidade reduzida ou intempéries climáticas;
- Identidade Institucional e Autoridade: Permitir que os munícipes identifiquem claramente os agentes públicos autorizados em cenários de crise, evitando fraudes e otimizando o fluxo de comando do Plano de Contingência Municipal;
- Cumprimento do Interesse Público: Assegurar as condições materiais necessárias para a continuidade e a eficiência do serviço público essencial de proteção e defesa civil, em consonância com o art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – Levantamento de mercado

Dentre as soluções possíveis no mercado e internamente, observa-se:

- a) Fornecimento por consórcio público que o município seja associado;
- b) Verificação de contratação já em andamento no município;
- c) Adesão à ata de registro de preços de outro ente público;
- d) Licitação.

4.1 – Fornecimento por consórcio público

Não há contratação vigente em nenhum dos consórcios de licitações para compras compartilhadas aos quais o município é associado (CINCATARINA, CIGA e CISAMAVI).

4.2 – Contratações em andamento no município

Não há licitação vigente do mesmo objeto.

4.3 – Adesão à Ata de Registro de Preço de outro ente público (carona)

Devido à especificidade (quantidades e personalização) do objeto, não se encontrou ata de registro de preço vigente que possibilitasse a carona.

4.4 – Licitar diretamente com os fornecedores

A solução possível para a referida demanda é a realização de processo licitatório, através do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada, com quantitativo planejado para 12 meses.

4.5 – Tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123/2006)

Em análise à aplicabilidade do tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente quanto à obrigação de exclusividade de participação em itens ou lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (Art. 48, I), avaliou-se a viabilidade técnica, mercadológica e operacional de sua adoção.





Com base nos estudos de mercado e nos requisitos operacionais exigidos, conclui-se pela **não aplicação da exclusividade**, adotando-se a ampla concorrência para todos os itens/lotos do certame, com fundamento na exceção expressa no Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que a restrição de participação não se mostra vantajosa para a Administração e representa potencial prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, pelas razões a seguir expostas:

- **Rigor Técnico e Exigência de Laudos Laboratoriais Complexos:** O objeto do presente certame compreende vestuário operacional tático, acessórios e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às atividades da Guarda Municipal e da Defesa Civil. As especificações exigem ensaios laboratoriais específicos (resistência à tração, solidez de cor à fricção/lavagem, repelência a líquidos, impermeabilidade e proteção UV) expedidos por laboratórios oficiais ou credenciados (ex: SENAI, TECPAR, CTEEx, IBTEC). A restrição do certame exclusivamente às ME's e EPP's eleva expressivamente o risco de licitação deserta ou fracassada, em virtude da complexidade técnica e do custo prévio desses laudos para empresas de menor porte.
- **Segurança Operacional:** Além de EPI, o vestuário e os acessórios (coturnos, cintos modulares, capas de chuva seladas) constituem identificação de autoridade pública, exigindo o mais alto padrão de qualidade do mercado para suporte às atividades operacionais e intempéries climáticas.
- **Preservação do Padrão Cromático e da Identidade Visual:** As peças de uniforme exigem estrita fidelidade cromática à escala oficial (padrão Pantone) e simetria de acabamento do tecido Rip Stop e tecidos tecnológicos (Poliamida com membrana impermeável de PU e Malhas com Proteção UV50+). A divisão do fornecimento em lotes exclusivos reduzidos pode ocasionar a contratação de múltiplos fornecedores sem capacidade de produção em escala padronizada, gerando variações visuais entre as peças utilizadas pelos agentes operacionais, o que compromete a padronização ostensiva e a autoridade da corporação.
- **Garantia de Competitividade e Seleção da Proposta mais Vantajosa:** A abertura dos lotes à ampla concorrência maximiza a disputa, atrai fabricantes de grande porte especializados na linha tática/militar e assegura preços mais vantajosos para o erário, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade norteadores da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.582/2023.

5 – Descrição da solução como um todo

A aquisição de uniforme para a Guarda Municipal e Defesa Civil de Rio do Sul atende às necessidades práticas e operacionais das instituições e também contribui para o fortalecimento da segurança pública. A decisão reflete o compromisso da administração do município em promover a ordem, segurança e bem-estar dos cidadãos de Rio do Sul.

A adoção do sistema de registro de preços para aquisições futuras e parceladas, conforme necessidade da contratante, demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de compras frequentes e eventuais, evitando imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a administração realize as suas contratações com racionalidade, com o devido respaldo legal.

6 – Requisitos da contratação

Da solução ora tratada o requisito inicial é que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) tenha(m) a documentação básica de habilitação e experiência técnica condizente para a fabricação, comercialização e o fornecimento dos materiais.

6.1 – Da Subcontratação

Fica permitida a subcontratação APENAS para as entregas dos objetos em questão.





7 – Amostras

A exigência de apresentação de amostras para todos os itens justifica-se pela necessidade técnica de validar, de forma prévia e pragmática, a compatibilidade entre a descrição teórica do edital e a realidade física dos produtos, assegurando que a resistência do tecido, o rigor da tonalidade azul marinho e o acabamento ergonômico atendam aos padrões de performance exigidos para a atividade de campo policial e defesa civil. Tal medida mitiga o risco de recebimento de materiais de baixa qualidade que poderiam comprometer a segurança e a imagem institucional de ambas as instituições, sendo que os procedimentos de entrega, critérios de avaliação e prazos para esta etapa serão detalhadamente especificados no Termo de Referência (TR).

8 – Estimativa das quantidades e do valor da contratação

A estimativa foi realizada considerando a necessidade de aquisição durante o período de 12 meses, com base no quadro atual de servidores efetivos da Guarda Municipal e Defesa Civil de Rio do Sul e já prevendo possíveis novas contratações advindas de concurso público.

O valor estimado da contratação é de R\$ 502.368,82 (Quinhentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito Reais e oitenta e dois centavos).

8.1 Metodologia de pesquisa

A estimativa de preços foi elaborada em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 11.582/2023. A consulta priorizou o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) considerando preços homologados vigentes para garantir a atualidade dos valores e também incluiu pesquisa de preços em fornecedores especializados, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VALOR REFERÊNCIA	TOTAL
1		Conjunto tático operacional Guarda Municipal. Composto por:				
	1	Calça tática Guarda Municipal	Unid.	220	R\$ 350,78	R\$ 77.171,60
	2	Camisa <i>Combat Shirt</i> manga longa Guarda Municipal	Unid.	220	R\$ 272,60	R\$ 59.972,00
	3	Camisa <i>Combat Shirt</i> verão manga longa Guarda Municipal	Unid.	220	R\$ 220,00	R\$ 48.400,00
	4	Camiseta <i>Dry Fit</i> manga curta Guarda Municipal	Unid.	220	R\$ 82,69	R\$ 18.191,80
2	5	Calça tática Defesa Civil	Unid.	24	R\$ 350,78	R\$ 8.418,72
	6	Calça tática instrutor Guarda Municipal	Unid.	40	R\$ 350,78	R\$ 14.031,20
3	7	Camisa <i>Combat Shirt</i> manga longa Defesa Civil	Unid.	24	R\$ 272,60	R\$ 6.542,40
4	8	Camisa <i>Dry Fit</i> manga longa Defesa Civil	Unid.	40	R\$ 169,90	R\$ 6.796,00
5	9	Camiseta <i>Dry Fit</i> manga curta Defesa Civil	Unid.	40	R\$ 82,69	R\$ 3.307,60





6	10	Pulôver Guarda Municipal	Unid.	50	R\$ 272,98	R\$ 13.649,00
	11	Pulôver Defesa Civil	Unid.	16	R\$ 272,98	R\$ 4.367,68
7	12	Conjunto Jaqueta + <i>Fleece</i> Guarda Municipal	Unid.	24	R\$ 1.198,95	R\$ 28.774,80
	13	Conjunto Jaqueta + <i>Fleece</i> Defesa Civil	Unid.	16	R\$ 1.198,95	R\$ 19.183,20
8	14	Jaqueta <i>Fleece</i> avulsa Guarda Municipal	Unid.	30	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
9	15	Cinto tático modular (conjunto externo e interno) Guarda Municipal	Unid.	50	R\$ 260,90	R\$ 13.045,00
10	16	Luva tática Guarda Municipal	Par	24	R\$ 242,63	R\$ 5.823,12
	17	Luva tática Defesa Civil	Par	16	R\$ 242,63	R\$ 3.882,08
11	18	Bota tática (coturno) impermeável cano alto Guarda Municipal	Par	106	R\$ 844,17	R\$ 89.482,02
12	19	Bota tática (coturno) impermeável cano curto Defesa Civil	Par	16	R\$ 592,43	R\$ 9.478,88
13	20	Cobertura operacional (boné) Guarda Municipal	Unid.	100	R\$ 91,78	R\$ 9.178,00
	21	Cobertura operacional (boné) Defesa Civil	Unid.	24	R\$ 91,78	R\$ 2.202,72
14	22	Boina Guarda Municipal	Unid.	50	R\$ 132,82	R\$ 6.641,00
15	23	Capa de chuva (conjunto gandola e calça) Guarda Municipal	Unid.	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
	24	Capa de chuva (conjunto gandola e calça) Defesa Civil	Unid.	24	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00
16	25	Capa de chuva modelo Pala (Poncho operacional) Guarda Municipal	Unid.	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
	26	Capa de chuva modelo Pala (Poncho operacional) Defesa Civil	Unid.	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00

Cada valor de referência foi baseado na média ou mediana entre os valores pesquisados, em sua grande maioria no PNCP. Alguns preços foram obtidos através da pesquisa em sites de fornecedores selecionados por atuarem no ramo e possuírem notória aptidão para atender às especificações. Não houve direcionamento ou motivo ferindo qualquer princípio da administração pública na escolha dos fornecedores pesquisados.

Segue a tabela contendo a memória de cálculo.





Memória de Cálculo

Lote 1 – Itens 1, 2, 3 e 4 – Conjunto tático operacional				
				Valor unitário
Calça tática	R\$ 362,00 (ARP Edital 34/2025 Linhares/ES)	R\$ 354,34 (1º Termo Ad. ARP 11/2025 Pregão 57/2024 Brusque / SC)	R\$ 336,00 (Ata de Homologação Pregão 11/2025 Corumbá/MS)	Média R\$ 350,78
Camisa <i>Combat Shirt</i> manga longa	R\$ 276,00 (ARP Edital 34/2025 Linhares/ES)	R\$ 301,79 (1º Termo Ad. ARP 11/2025 Pregão 57/2024 Brusque / SC)	R\$ 240,00 (Ata de Homologação Pregão 11/2025 Corumbá/MS)	Média R\$ 272,60
Camisa <i>Combat Shirt</i> verão manga longa	R\$ 259,90 (Dispensa de Licit. 0016/2026 Edital 35/2026 Rio das Antas/SC)	R\$ 205,00 (ARP Pregão 48/2025 PMSC)	R\$ 220,00 (Dispensa de Licit. 77/2026 União do Oeste/SC)	Mediana R\$ 220,00
Camiseta <i>Dry Fit</i> manga curta	R\$ 73,33 (Termo de Homologação Pregão Eletrônico 80/2025 Indaial/SC)	R\$ 82,69 (1º Termo Ad. ARP 11/2025 Pregão 57/2024 Brusque / SC)	R\$ 145,71 (ARP 123/2026 Pregão 01/2026 Guarapuava/PR)	Mediana R\$ 82,69
			Total do Conjunto:	R\$ 926,07

Lote 2 – Itens 5 e 6				
	ARP Edital 34/2025 Linhares/ES	1º Termo Ad. ARP 11/2025 Pregão 57/2024 Brusque / SC	Ata de Homologação Pregão 11/2025 Corumbá/MS	Média
Calça tática	R\$ 362,00	R\$ 354,34	R\$ 336,00	R\$ 350,78

Lote 3 – Item 7				
	ARP Edital 34/2025 Linhares/ES	1º Termo Ad. ARP 11/2025 Pregão 57/2024 Brusque / SC	Ata de Homologação Pregão 11/2025 Corumbá/MS	Média
Camisa <i>Combat Shirt</i> manga longa	R\$ 276,00	R\$ 301,79	R\$ 240,00	R\$ 272,60

Lote 4 – Item 8				
	Dispensa de Licitação 6/2026 Camboriú/SC	Dispensa de Licit. 77/2026 União do Oeste/SC	ARP 123/2026 Pregão 01/2026 Guarapuava/PR	Mediana
Camisa <i>Dry Fit</i> manga longa	R\$ 169,90	164,33	R\$ 200,00	R\$ 169,90

Lote 5 – Item 9				
	Termo de Homologação Pregão Eletrônico 80/2025 Indaial/SC	1º Termo Ad. ARP 11/2025 Pregão 57/2024 Brusque / SC	ARP 123/2026 Pregão 01/2026 Guarapuava/PR	Mediana
Camiseta <i>Dry Fit</i> manga curta	R\$ 73,33	R\$ 82,69	R\$ 145,71	R\$ 82,69

Lote 6 – Itens 10 e 11				
	ARP Edital 34/2025 Linhares/ES	1º Termo Ad. ARP 11/2025 Pregão 57/2024 Brusque / SC	ARP 3/2026 Pregão 33/2025 Concórdia/SC	Média
Pulôver	R\$ 278,00	R\$ 275,89	R\$ 265,05	R\$ 272,98

Lote 7 – Itens 12 e 13					
	Termo de Homologação Pregão Eletrônico 80/2025 Indaial/SC	Dispensa de Licit. 0016/2026 Edital 35/2026 Rio das Antas/SC	Compra Direta PRD 227-2025 Edital 290/2025 Riqueza-SC	Pesquisa de preço invictus.com.br	Mediana
Conjunto Jaqueta + <i>Fleece</i>	R\$ 1128,33	R\$ 1159,90	R\$ 1460,00	R\$ 1238,00	R\$ 1.198,95



Lote 8 – Item 14				
	Pesquisa de preço maresonline.com.br	Pesquisa de preço explorium.com.br	Pesquisa de preço invictus.com.br	Mediana
Jaqueta <i>Fleece</i> avulsa	R\$ 327,00	R\$ 369,90	R\$ 339,00	R\$ 339,00

Lote 9 – Item 15				
	Aviso de Contratação Direta nº 12/2026 Ipumirim/SC	Ata de Homologação Pregão 11/2025 Corumbá/MS	Contratação Direta nº 483/2025 Contrato 066/PGJ/2025 MP MS	Mediana
Cinto tático modular (externo e interno)	R\$ 260,90	R\$ 254,74	R\$ 299,00	R\$ 260,90

Lote 10 – Itens 16 e 17				
	Dispensa de Licit. 0016/2026 Edital 35/2026 Rio das Antas/SC	ARP 33/2026 Edital 67/2025 São Caetano do Sul/SP	Edital 261/2024 PMSC	Média
Luva tática	R\$ 269,90	R\$ 190,00	R\$ 268,00	R\$ 242,63

Lote 11 – Item 18				
	ARP Pregão 82/2024 PMSC	Ata Edital nº 90022/2025 PMSP	ARP 9/2026 Pregão Eletrônico 98/2025 Porto Belo/SC	Média
Bota tática (coturno) impermeável cano alto	R\$ 702,50	R\$ 920,00	R\$ 910,00	R\$ 844,17

Lote 12 – Item 19				
	Contratação Direta 15/2026 Londrina/PR	Pesquisa de preço parabellum-vento.com	Pesquisa de preço invictus.com.br	Mediana
Bota tática (coturno) impermeável cano curto	R\$ 592,43	R\$ 850,00	R\$ 589,00	R\$ 592,43

Lote 13 – Itens 20 e 21				
	Termo de Homologação Pregão Eletrônico 80/2025 Indaial/SC	Ata de Homologação Pregão 11/2025 Corumbá/MS	1º Termo Ad. ARP 11/2025 Pregão 57/2024 Brusque / SC	Média
Cobertura operacional (boné)	R\$ 89,11	R\$ 91,85	R\$ 94,37	R\$ 91,78

Lote 14 – Item 22				
	ARP 30/2026 Edital 67/2025 São Caetano do Sul/SP	Termo de Homologação Pregão Eletrônico 80/2025 Indaial/SC	Contratação Direta nº 30095/2025 Jaraguá do Sul/SC	Média
Boina	R\$ 135,55	R\$ 114,90	R\$ 148,00	R\$ 132,82

Lote 15 – Itens 23 e 24				
	Contrato 212/2026 Ponta Grossa/PR	Dispensa Eletrônica 183/2025 Bragança Paulista/SP	Dispensa Eletrônica 035/2025A Votuporanga/SP	Mediana
Capa de chuva (conjunto ganchos e calça)	R\$ 325,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 310,00

Lote 16 – Itens 25 e 26				
	ARP 125/2026 Pregão 01/2026 Guarapuava/PR	Contratação Direta nº 80/2025 Salinópolis / PA	Ata Sessão Edital 71/2025 Sta Cruz do Sul/RS	Mediana
Capa de chuva modelo Pala (Poncho)	R\$ 259,00	R\$ 330,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00

9 – Contratação vs Planejamento – previsão no plano de contratações anual

Há previsão no PCA 2026 conforme Código 51 do DFD.



10 – Justificativa para parcelamento da solução

O presente certame poderá resultar na celebração de diversos contratos, com vencedores aptos a fornecer um ou mais lotes do objeto, estimulando ampla disputa e concorrência, com potencial impacto na qualidade e redução do preço final de cada lote.

É enorme a variedade de materiais e o não parcelamento traz o risco de impedir a participação de fabricantes especializados em determinado produto. Um exemplo prático para demonstrar: O fabricante do melhor coturno poderia ficar fora da disputa, caso também não conseguisse fabricar ou comercializar uma calça tática. A instituição perderia a chance de poder adquirir o material de melhor qualidade.

10.1 Justificativa para o lote único do Conjunto Tático Operacional (Lote 1 itens 1 a 4)

A questão da padronização cromática e de matéria-prima é um dos pilares mais sólidos para justificar o agrupamento em lote único, evitando o que chamamos de "mosaico de uniformidade", onde cada peça apresenta um tom de azul ou uma textura de tecido diferente.

Opta-se pelo não parcelamento dos produtos que compõem o "Conjunto Tático Operacional" (Calça Tática, Camisa Combat Shirt, Camisa *Dry Fit* manga longa e Camiseta), agrupando-os em um Lote Único, com base nos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

a) Padronização e Identidade Visual (Uniformidade Cromática): A Guarda Municipal de Rio do Sul utiliza o azul marinho como identidade visual institucional. A aquisição de itens separados de fornecedores distintos acarretaria, inevitavelmente, variações de lotes de tingimento e composição têxtil. O agrupamento garante que todo o conjunto operacional possua a exata mesma tonalidade e brilho, preservando o rigor estético e a autoridade da imagem institucional perante a sociedade.

b) Compatibilidade Técnica e Ergonomia: O conjunto tático é desenhado para trabalhar de forma integrada. A modelagem da Combat Shirt deve ser compatível com o ajuste da calça e o caimento das camisetas internas, garantindo que não haja sobreposição de costuras que causem desconforto ao agente em serviço ou limitem a mobilidade tática.

c) Eficiência Administrativa e Logística: O gerenciamento de um contrato único para o conjunto completo facilita a fiscalização do objeto, o controle de qualidade e a gestão de trocas por defeitos de fabricação. O fracionamento entre diversos fornecedores elevaria o custo operacional de recebimento e dificultaria a responsabilização em caso de vícios do produto.

d) Economia de Escala: O agrupamento de itens correlatos tende a atrair empresas especializadas em vestuário tático de alta performance, permitindo que a Administração obtenha preços mais vantajosos através da economia de escala no processo produtivo e logístico do fornecedor.

f) Fundamentação Legal: A decisão alinha-se ao princípio da padronização previsto no Art. 43 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que o parcelamento, neste caso específico, comprometeria a uniformidade e a eficiência do serviço público, conforme exceção prevista no dever de parcelar.

10.1.1 A modelagem adotada para a presente contratação prevê a divisão do "Conjunto Tático Operacional" em 4 (quatro) itens orçamentários e contratuais autônomos (Calça Tática, Camisa *Combat Shirt*, Camisa *Combat Shirt* Verão e Camiseta *Dry Fit*), os quais, todavia, serão agrupados para fins de disputa e adjudicação em um Lote Único.

10.1.2 A opção por não criar um lote indissociável sob a denominação de "Combo" ou "Conjunto" justifica-se pela necessidade de garantir a elasticidade logística e a economicidade pós-contratual da Guarda Municipal de Rio do Sul. Na rotina das operações táticas, o desgaste das peças ocorre de forma assimétrica — sendo comum, por exemplo, que calças sofram avarias ou rasgos em incursões enquanto a respectiva *Combat Shirt* permanece intacta.

10.1.3 Ao estruturar o edital por itens separados dentro deste mesmo lote, a Administração resguarda o direito de realizar pedidos de fornecimento sobressalentes e fracionados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, adquirindo estritamente as unidades necessárias para a reposição





de peças danificadas em serviço, sem a obrigatoriedade de despendar recursos públicos na compra forçada de um kit completo desnecessário. Preserva-se, concomitantemente, a padronização absoluta do padrão têxtil e cromático do azul marinho institucional, uma vez que todas as peças permanecerão vinculadas ao mesmo fabricante vencedor do lote.

11 – Contratações correlatas/interdependentes

Não há contratação correlata do presente objeto na municipalidade. O último registro de preços para aquisição de uniformes para a Guarda Municipal ocorreu com base no Pregão Eletrônico 104/2024, cuja ata já venceu.

12 – Resultados

A aquisição de itens de uniforme de qualidade, que atendem requisitos técnicos específicos, proporcionando durabilidade e resistência necessárias para as demandas da instituição, aprimorando sua eficiência operacional, fortalecendo a imagem institucional e o compromisso com a segurança dos cidadãos do município de Rio do Sul.

13 – Possíveis impactos ambientais

Acredita-se não haver impacto ambiental relevante, considerando o objeto que se pretende adquirir, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores da sua atividade.

Além de todos os motivos já expostos, primar pela qualidade dos materiais impactará diretamente na necessidade de substituição, o que reduz ainda mais quaisquer possíveis danos à natureza.

As peças inutilizadas, serão descartadas atendendo à legislação vigente.

14 – Providências administrativas prévias ao contrato

Para esta solução não há necessidade de providências prévias para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

15 – Declaração da viabilidade da contratação

Pode-se afirmar que a solução de licitar na modalidade de Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme necessidade do município é a mais viável e adequada.

Rio do Sul, 22 de julho de 2026.

Luciméri Bernardes
Comandante da Guarda Municipal de Rio do Sul

Mário Ponticelli Junior
Secretário Municipal de Segurança
Pública



MARIO PONTICELLI
JUNIOR:***165059**
Prefeitura de Rio do Sul/SC
Fone: 47 3531-1200



LUCIMERI BERNARDES
Prefeitura de Rio do Sul/SC
Fone: 47 3531-1200

Assinatura digital avançada.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2026

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238 /2026

Pregão Eletrônico nº 238/2026

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça 25 de Julho, nº 01, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 238/2026**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para a Guarda Municipal e a Defesa Civil, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio do Sul/SC, de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é válida até o dia xx/xx/xxxx (máximo de 12 meses), a contar da sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos/entidades participantes do registro de preços:

- 3.1.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul;
- 3.1.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul;
- 3.1.1.3. Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul;
- 3.1.1.4. Fundação Cultural de Rio do Sul;
- 3.1.1.5. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul;
- 3.1.1.6. 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Rio do Sul;
- 3.1.1.7. 07ª Delegacia Regional de Polícia de Rio do Sul.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 238/2026**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 238/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,





mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Guarda Municipal de Rio do Sul, localizada na Rua Expedicionário Nardelli, nº 282, Bairro Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89160-089.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.3. **Multa:**

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;





6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado, em 12/06/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos>.

7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira>.

7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
- 8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- 8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado>.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR





10.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

10.9. Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





10.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

10.17. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.18. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.19. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Edital da Licitação;

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Manoel Arisoli Pereira

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

